

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_ VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, brasileiro, viúvo, advogado (OAB/SP/N.º 78.099), portador da cédula de identidade RG. n.º 5.598.437-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.341.728-49, residente e domiciliado em Atibaia – Estado de São Paulo, sito à Rua Monte Verde, n.º 55 – Bairro: Jardim Samambaia – CEP: 12945-050, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com base nos **artigos 783 e ss do Novo Código de Processo Civil**, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em face de **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.628.224/0001-66 - NIRE n.º 36.218.140.184, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO**, brasileiro, funileiro industrial, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.675.793-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 495.267.908-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n.º 6.515/77 com **NELMA OLIVEIRA LOPES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º 11.696.865-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 329.641.138-07, domiciliados e residentes em Atibaia – Estado de São Paulo, sito à Rua das Esmeraldas, n.º 145 – Bairro: Jardim Imperial – CEP: 12950-200, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

**I – DOS FATOS:**

---

**Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

---

Pelo incluso **Contrato de Locação**, o **Exeqüente** locou para **fins comerciais**, o imóvel localizado neste Município e Comarca de Atibaia – Estado de São Paulo, **sito à Avenida Imperial, n.º 325 – Bairro: Jardim Imperial – CEP: 12950-000**, para a **Executada**, tendo como **fiadores solidários e principais pagadores**, os ora **Executados**, com prazo de vigência de **trinta (30) meses**, ou seja, de **24 de Fevereiro de 2014 a 24 de Agosto de 2016**, mediante depósito bancário mensal do aluguel, atualmente de **R\$ 3.821,76 (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, tendo sobre esse valor, um abono de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, para o pagamento até a data do vencimento (**Documentos 02/05**) - **anexo**.

Ocorre que a **Executada C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, desocupou o imóvel em **22-03-2017**, e, não cumpriu com a obrigação do pagamento dos alugueres vencidos a serem depositados nas datas de **30-01-2015, 30-05-2015, 30-08-2015, 30-10-2015, 30-12-2015, 30-01-2016, 28-02-2016, 30-10-2016, 30-11-2016, 30-12-2016, 30-01-2017, 28-02-2017, + 22dias, S.A.A.E**, e, demais encargos contratuais, já incluídos os honorários advocatícios, e, as custas processuais iniciais, que importam no valor de **R\$ 73.701,12 (Setenta e três e mil, setecentos e um reais e doze centavos)**, conforme inclusa **Planilha de Débito (Documentos 06/07)** - **anexo**.

## II – DO DIREITO:

Em razão do inadimplemento da **Executada**, e, face terem restado frustradas as tentativas amigáveis para o recebimento do seu crédito, inclusive, encaminhando à **Executada Notificação Extrajudicial**, porém, **quedou-se inerte**, não restando ao **Exeqüente** outra alternativa, senão o ajuizamento da presente Execução, uma vez que é detentor de legítimo título executivo, nos termos da previsão dos **artigos 778, 779, inciso IV, e demais dispositivos já constantes do preâmbulo, todos do Novo Código de Processo Civil (Documentos 08/12)** - **anexo**.

## III – DO PEDIDO:

---

Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

---

Diante do exposto requer:

a-) a **CITACÃO** através de Mandado da **Executada: C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, através de seus representantes legais **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES** no endereço, acima declinado, qual seja, à **Rua das Esmeraldas, n.º 145 – Bairro: Jardim Imperial – CEP: 12950-200 - Atibaia – Estado de São Paulo**, para que pague a importância de **R\$ 74.618,54 (Setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**, no prazo determinado no **Artigo 827, § 1º do Novo Código de Processo Civil**, referente ao valor total do débito apurado (incluídas as custas), condenando-os ainda, ao pagamento dos **honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) (cláusula 18. § único) e demais cominações legais**, devidamente atualizado à época do efetivo pagamento.

b-) Na falta do pagamento, que a penhora recaia sobre o imóvel da **Matrícula N.º 19.533**, bem suficiente, capaz para a satisfação integral da dívida exequenda e demais encargos, ficando desde logo, intimados para que, querendo, no prazo legal, ofereçam embargos (**Documentos, 13/15**).

c-) No caso de não ser encontrada a **Executada**, ou em caso desta furtar-se à execução, que se proceda ao arresto do bem acima mencionado, na forma do **Artigo 830, do Novo Código de Processo Civil**.

d-) a atualização do débito até a data do efetivo pagamento.

e-) requer por fim, que as intimações referentes ao presente feito se procedam em nome de **HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS (OAB/SP Nº 108.906)**, advogada devidamente constituído nos autos.

---

Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)

**ADVOCACIA  
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

---

**IV – DO VALOR DA CAUSA:**

Dá-se à causa o valor de **R\$ 73.701,12 (Setenta e três e mil, setecentos e um reais e doze centavos)**.

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 10 de Abril de 2017.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
OAB/SP/Nº 108.906**

Word/Execução – João Baptista Contardi – Com. Ind. Art. Met. - 08-04-2017.

---

**Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**

**ADVOCACIA  
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**PLANILHA DE ALUGUERES NÃO DEPOSITADOS**

**Alugueres Vencidos:**

<u>30/01/2015</u> = R\$ 3.278,00 = R\$ 3.787,00 .....	R\$ 4.535,46
<u>30/05/2015</u> = R\$ 3.278,00 = R\$ 3.787,00 .....	R\$ 4.321,66
<u>30/08/2015</u> = R\$ 3.278,00 = R\$ 3.787,00 .....	R\$ 4.222,11
<u>30/10/2015</u> = R\$ 3.278,00 = R\$ 3.787,00 .....	R\$ 4.190,15
<u>30/12/2015</u> = R\$ 3.278,00 = R\$ 3.787,00 .....	R\$ 4.112,55
<u>30/01/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 4.113,27
<u>30/02/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 4.052,09
<u>30/10/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 3.874,02
<u>30/11/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 3.867,44
<u>30/12/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 3.864,74
<u>30/01/2017</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 3.859,33
<u>28/02/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 3.843,19
<u>22/03/2017</u> = R\$ 3.821,76 = 22 dias = R\$ 2.802,58 = .....	R\$ 2.802,62
<b>Total</b>	<b>R\$ 51.658,63</b>

**Juros de 1% ao Mês:** ..... **R\$ 6.413,29**  
**SubTotal** **R\$ 58.071,92**

**S.A.A.E:**  
**08/08/2017:** ..... **R\$ 3.345,93**  
**SubTotal** **R\$ 61.417,85**

**Honor. Adv. 20% - Cláusula-18ª § único :** ..... **R\$ 12.283,57**  
**SubTotal** **R\$ 73.701,12**

**Despesas Processuais - Execução:**

**Custas Iniciais:** ..... **R\$ 737,01**  
**Diligência Oficial:** ..... **R\$ 150,41**  
**Taxa Judiciária:** ..... **R\$ 20,00**  
**Cópias Reprográficas:** ..... **R\$ 10,00**  
**Total** **R\$ 917,42**  
**Total** **R\$ 74.618,54**

**“Planilha de Débito atualizada pela TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS até 30-04-2017”.**

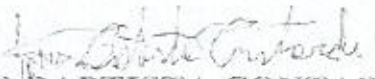
Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)

Doc. 01 -

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, brasileiro, viúvo, advogado (OAB/SP/N.º 78.099), portador da cédula de identidade RG. n.º 5.598.437-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.341.728-49, residente e domiciliado em Atibaia – Estado de São Paulo, sito à Monte Verde, n.º 55 – Bairro: Jardim Samambaia – CEP: 12945-050, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP- sob o n.º 108.906 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.060.118-16; com escritório à Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Bairro: Jardim Paulista - CEP: 12947-000 – Atibaia – Estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais, para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e em específico para promover **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA C.L.P. COMÉRCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA - REPRESENTANTES.**

Atibaia, 27 de Março de 2017.

  
**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**  
RG. n.º 5.598.437-SSP/SP

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****A) LOCADOR(A):**

NOME João Baptista Contardi – Luiz Antonio Contardi – Norberto Baptista Contardi – Silvia Contardi – e Sueli Contardi ( consecutivamente ) RG. 5.598.437-X – 12.916.416 – 11.457.062 – 17.988.164-4 – 17.664.090-3 – e CPF. 105.341.728-49 – 006.496.728-01 – 053.213.398-64 – 068.499.368-67 – 096.998.928-89.  
 ENDEREÇO. Rua Monte Verde, 55, Bairro Jardim Samambaia - Atibaia ---SP

**B) LOCATÁRIO(A):**

NOME-C.L.P., COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS ME LTDA. CNPJ: 05.628.224/1000-66 - NIRE: 36.218.140.184

**C) IMÓVEL OBJETO DESTA LOCAÇÃO**

NOME – GALPÃO INDUSTRIAL  
 QUALIFICAÇÃO (-METALURGIA)  
 ENDEREÇO AV. IMPERIAL Nº 325 e Lote 13 e 14 Q-25- JARDIM IMPERIAL ATIBAIA-SP.

**D) PRAZO DESTA LOCAÇÃO**

PERÍODO: 30 MESES  
 INICIO - DIA 24 de FEVEREIRO de 2014  
 TÉRMINO DIA 24 de AGOSTO 2016

**E) DATA E LOCAL DE PAGAMENTO**

VALOR R\$ 3.500,00 C/VENCIMENTO DIA 24 DE CADA MÊS VENCIDO R\$. 3. 500,00 COM BONIFICAÇÃO DE R\$ 500,00 PAGO ATÉ O DIA 30 ) DE CADA MES.. OBS.VALOR ESTE COM BONIFICAÇÃO ATÉ O DIA 30 ,APOS ESTA DATA O ALUGUEL PASSARÁ A VENCER SEM BONIFICAÇÃO ) + IPTU.  
 LOCAL DE PAGAMENTO : diretamente no Banco Bradesco Agência 2240-3 Conta Corrente 31 794-2 em nome de JOÃO BAPTISTA CONTARDI . OBS Fica justo e tratado entre as partes que. O comprovante de depósito bancário substituirá os recibos de alugueis.

**F) PERIODICIDADE E ÍNDICE PARA REAJUSTES**

PERIODICIDADE : A cada ano pelo IGP-M :

**G) GARANTIA**

1º) É objeto deste contrato, a locação do imóvel referido no item "C" no preâmbulo, e, que os diretores assumem a garantia do aluguel. Que serão qualificados e assinados no final.

2º) O imóvel destina-se a finalidade mencionada no item "C" do preâmbulo, a qual não poderá ser alterada pelo LOCATÁRIO(A) sem expressa concordância do LOCADOR(A) por escrito.

3º) É vedado ao **LOCATÁRIO(A)** ceder transferir ou sublocar o imóvel, no todo ou em partes, de forma generosa ou gratuita, sem a prévia autorização por escrito do **LOCADOR(A)**.

4º) Obriga-se o **LOCATÁRIO(A)** a respeitar e cumprir a convenção de condomínio, se for o caso, e o regulamento interno a que o imóvel possa estar sujeito, documentos esses que ele **LOCATÁRIO(A)** declara conhecer e aceitar, bem como manter limpo a área comunitária..

5º) Além do aluguel mensal, estipulado no item "E" do preâmbulo, são de responsabilidade do **LOCATÁRIO(A)** e demais tributos incidentes sobre o imóvel, bem como despesas de condomínio ou manutenção e limpeza, se for o caso, e tudo o que atualmente incida ou venha a incidir sobre o imóvel, encargos esses que deverão ser pagos nas épocas devidas, arcando ele com todos os acréscimos decorrentes de atraso ou eventual retenção dos avisos de lançamentos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao **LOCADOR(A)** cobrar o IPTU juntamente com o aluguel, taxa esgoto, lixo, água etc., importando em infração contratual a não quitação nos vencimentos

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Obriga-se o **Locatário** Transferir para o seu nome a conta de Energia Elétrica, Água, lixo e esgoto (URGENTE)

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se não houver impedimento legal e enquanto o **LOCATÁRIO(A)** permanecer no imóvel, vigente ou vencido o prazo contratual, o aluguel ficará sujeito a reajustes a cada período de doze meses, ou em período menor permitido em lei, e pelo índice específico aplicável as locações, ficando desde já convencionado que, na falta deste, os reajustes serão calculados pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-FVG).

**PARÁGRAFO QUARTO:** A falta de pagamentos dos aluguéis e encargos, nas épocas determinadas, por si só constituirá o **LOCATÁRIO(A)** em mora, independentemente de qualquer outra notificação, interpelação ou aviso.

6º) Declara o **LOCATÁRIO(A)** ter conhecimento de que o reajuste de recibos posteriores não significa nem representa quitação de outras obrigações estipuladas no presente contrato porventura não cobradas nas épocas devidas. Declara ainda que, se o **LOCADOR(A)** admitir, em benefício dele **LOCATÁRIO(A)**, qualquer atraso no pagamento do aluguel e/ou encargos, ou no cumprimento de qualquer obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como novação ou alteração das obrigações contratuais, nem dará ensejo a invocação e, em que os locatários responderão solidariamente Lei 12.112/209, pois isso constituirá em ato, mera liberalidade do **LOCADOR(A)**.

7º) OS **LOCATÁRIOS** vistoriaram o imóvel e constataram que o mesmo que se encontra em estado a que se destina e com os acessórios que ficarão incorporado no imóvel sob as suas responsabilidades. **DECLARAM QUE ACEITAM O MESMO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM PARA ADEQUAR AOS FINS A QUE SE DESTINA**, E que algumas pinturas e restauração ficarão sob sua responsabilidade sem onerar o Locador. **RELAÇÃO DE ACESSÓRIO** (1 Aparelho de ar condicionado Springer 10500 btus -1 Caixa Padrão de entrada de energia elétrica com chave 200 amperes -1 Gurita de segurança 100 CM X 100 CM X 220 CM -2 Pannel de distribuição com chave magnética, resistência, fusível, amperímetros e voltímetros QGLP-I 60 CM X 170 CM 45CM X 90 CM c/ barramento de cobre - 75 Metros lineares de calhas para condutores elétrico com 3 linhas cabo 16mm que circundam a área de produção - 1 Porta de vidro Blindada 100CMX220CM- -2 Exaustores nas paredes laterais- 4 Chaves elétricas Continental sendo 1 de 60 amperes e 3 de 30 amperes -1 Equipamento automático instalado no portão de de entrada de veículos- Acessórios este instalado no Imóvel.

8º) Assume o **LOCATÁRIO(A)** a responsabilidade por todos e quaisquer danos que possa vir a ocorrer no imóvel, se os danos forem decorrentes de eventos para as quais não tenha concorrido, deverá fazer a devida comunicação por escrito ao **LOCADOR(A)** dentro do prazo de quinze dias do fato, sob pena de responsabilizar pelo reparo necessário.



9º) Obriga-se o **LOCATÁRIO(A)** a satisfazer, por sua conta exclusiva, a todas e quaisquer exigências dos poderes públicos e concessionárias de serviços públicos, em razão do uso do imóvel ou em decorrência de construções que nele fizer, assumindo toda a responsabilidade por infrações em que venha a incorrer nesse propósito por inobservância das determinações das autoridades competentes ou das posturas legais

10º) Executadas as obras e reparos necessários a segurança do imóvel, obriga-se o **LOCATÁRIO(A)** pelas demais, devendo manter o imóvel e seus pertences em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza, notadamente vidros, pinturas e instalações elétricas e hidráulicas.

11º) Toda e qualquer benfeitoria que o **LOCATÁRIO(A)** ira introduzir no imóvel, deverá previamente ser submetida a apreciação do **LOCADOR(A)**, e merecer sua expressa concordância. Se a execução da benfeitoria depender de aprovação dos poderes públicos e/ ou das concessionárias de serviços públicos, o **LOCATÁRIO(A)** se obriga a solicitá-la, arcando com todos os custos dos projetos, emolumentos e tributos para a sua autorização, bem como dos gastos com sua execução, não respondendo o **LOCADOR(A)** por qualquer encargo neste particular.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As benfeitorias mandadas executar pelo **LOCATÁRIO(A)**, excluídas aquelas de natureza móvel, ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, sem que por elas tenha direito a qualquer indenização ou pagamento, não lhe cabendo o direito de retenção a tal título, devendo desmancha-la às suas expensas, ao término da locação, se o **LOCADOR(A)** o exigir.

12º) O **LOCADOR(A)** fica autorizado, por si ou por propostos devidamente credenciados, a vistoriar o imóvel e seus pertences mediante prévia combinação de dia e hora. Na eventualidade de pretender o **LOCADOR(A)** proceder a venda do imóvel, e na hipótese de não vir o **LOCATÁRIO(A)** a exercer o direito de preferência que lhe cabe, deverá este, também mediante prévia combinação de dia e hora, permitir a visita de terceiros interessados na aquisição.

13º) No caso de desapropriação total ou parcial do imóvel, ficará o **LOCADOR(A)** desonerado de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste contrato, ressalvado ao **LOCATÁRIO(A)** a faculdade de agir tão somente contra o expropriante.

14º) Vencido o prazo contratual, estabelecido no item "D" do preâmbulo, deverá o **LOCATÁRIO(A)** desocupar o imóvel completamente livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sob pena de, não o fazendo, incidir na penalidade estabelecida no parágrafo primeiro desta cláusula, além de poder o **LOCADOR(A)** tomar as medidas que julgar necessárias visando a desocupação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o imóvel não seja restituído ao fim do prazo convencionado, e enquanto estiver o **LOCATÁRIO(A)** em sua posse, pagará ele, até a efetiva desocupação, um aluguel equivalente ao mercado local que resulta o aluguel mensal, vigente, reajustado de conformidade com o disposto no parágrafo terceiro da cláusula 5ª retro. (fica ressalvado o direito a renovação deste contrato sessenta dias após a rescisão com um novo aluguel acordado entre Locador e Locatario)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Uma vez finda ou rescindida a locação, o **LOCATÁRIO(A)** deverá apresentar, devidamente quitadas, as Três últimas contas relativas, à Energia Elétrica e da Água ao **LOCADOR(A)** ou ao seu Procurador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na entrega das chaves, o imóvel deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso, com seus eventuais danos devidamente reparados e, se for o caso, retirada a publicidade afixada ou aposta na fachada, ficando desde já convencionado que, se assim não for feito, o **LOCADOR(A)** estará autorizado a mandar proceder aos consertos ou reformas necessárias, cobrando do **LOCATÁRIO(A)** ou descontando da caução as importâncias gastas, que serão havidas como encargo de locação.

15º) Como garantia pelas obrigações assumidas pelo **LOCATÁRIO(A)**, o(s) **FIADOR(ES)**, qualificados, com o expreso consentimento de seu cônjuge, se for o caso, assume a qualidade de responsável solidário com o **LOCATÁRIO(A)**, respondendo por todos os débitos deste até a efetiva e definitiva entrega das chaves e desocupação do imóvel, integralmente e sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, mesmo na hipótese de

vir a ser prorrogada a locação do prazo indeterminado, renunciando desde já, a faculdade de exoneração prevista no art. 1.500 do Código Civil Brasileiro.

16º) No caso de morte, falência ou insolvência do(s) FIADOR(ES), ou da perda de sua situação patrimonial comprovada no ato desta locação, ficará o LOCATÁRIO(A) obrigado a apresentar, dentro de trinta dias do evento, substituto idôneo a juízo do LOCADOR(A), sob pena de incorrer em infração contratual ensejada da rescisão deste contrato e da multa prevista na cláusula 17ª adiante.

17º) É estipulada a multa equivalente a ( três) aluguéis vigente na época em que ocorrer a infração, na qual incidirá a parte que infringir qualquer das cláusulas ora estipuladas, ressalvado a parte inocente o direito de considerar rescindido este contrato. Fica convencionado que o pagamento dessa multa não eximirá o LOCATÁRIO(A) de solver eventuais aluguéis ou quaisquer outras importâncias de sua responsabilidades porventura em atraso.

18º) Tudo o que for devido em razão deste contrato será cobrado em ação judicial apropriada, no Foro desta Comarca , que as partes desde já elegem com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja correndo por conta do vencido, além do principal encargos, a multa estimulada na cláusula 17ª e todas as despesas judiciais e extra-judiciais, além dos honorários advocatícios.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na eventualidade de atraso no pagamento dos aluguéis e encargos, arcará o LOCATÁRIO(A) com atualização monetária do débito, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) , honorários do advogado na base de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito. Se houver proposição de ação Judicial

19º) Para fim de realização dos atos judiciais: A) o LOCATÁRIO(A) e o(s) FIADOR(ES) desde já declaram cientes e autorizam que as citações, intimações ou notificações possam ser efetuadas de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 58 da Lei nº 8.245/91; B) outorgam LOCADOR(A) e FIADOR(ES), a seus respectivos cônjuge, mandado expreso através do presente instrumento para que, em seu nome, possam os nomeados receber citações, intimações ou notificações, tendo por objeto tudo quanto diga respeito ao presente contrato.

20º) Fica o LOCATÁRIO(A) obrigado a manter o LOCADOR(A) informado da alteração das qualificações e dos endereços citados nos itens "B" e "H" do preâmbulo.


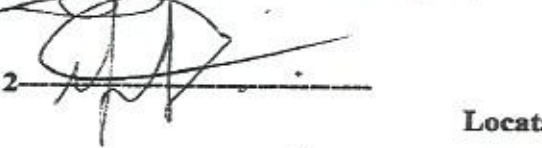
21º) Fica o Locatário ciente da obrigatoriedade em SEGURAR o Imóvel contra qualquer sinistro , ciente também dos acessórios existente no imóvel que ficará sobre sua responsabilidade conforme clausula ( 7 )

22) O Locador concede uma bonificação ao Locatário no valor de R\$ 4.500,00 para satisfazer acomodação a que se destina a empresa, para ser descontado parte do 3º e 4º aluguel , investimento este que ficará incorporado ao imóvel .

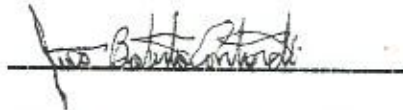
23) DIRETORES : ANTONIO LUIZ LOPES FILHO e NELMA OLIVEIRA LOPES – ambos, brasileiros , casados , residentes e domiciliados sito Rua Esmeraldas Nº 145 Jardim Imperial CEP. 12 950-200 - Atibaia –SP RG .5 675 793 SSP/SP e CPF 495 267 908-04 e RG 11 696 865-5 SSP/SP e CPF. 329 641 138-07 (consecutivamente).

Atibaia 24 de fevereiro de 2014

Testemunhas

1   
2 

Locador (procurador) João Baptista Contardi

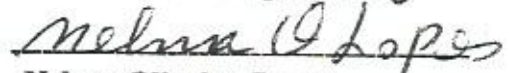


Locatários-

- Antonio Luiz Lopes Filho



Nelma Oliveira Lopes



2º Tabelionato  
ATIBAIA/SP  
2º Tabelionato  
ATIBAIA/SP  
2º Tabelionato  
ATIBAIA/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Composição: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Imóvel: 10.025.006.00-0012114

Aviso: 041.255

16.615/06  
Exercício  
2016

Proprietário: JOAO BATISTA CONTARDI

Promissário:

Endereço de Entrega:

RUA PEDRO SALGADO 262 - RECREIO ESTORIL  
ATIBAIA/SP  
12944-140

Local do Imóvel: AVN IMPERIAL 325

Loteam/Bairro: JARDIM IMPERIAL

Lote: 11 12

Quadra: 25

Terreno	Área Terreno/Fração	Valor m² - R\$	Prof./Gleba:	VI. Ven. Terr./Fração:	VI. Imp. Territorial:
	600,00	374,95	1,0000	R\$ 224.967,06	R\$ 0,00
	Área Terreno/Exc.	0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Área Global	600,00		R\$ 224.967,06	R\$ 0,00
				VI. Ven. Terr./Exced.:	VI. Imp. Terr./Excedente:
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VI. Ven. Terreno:	VI. Total Imp. Territorial:
				R\$ 224.967,06	R\$ 0,00

Prédio	Uso	Área Construída	Valor Venal da AC.	Imposto: Predial:
	Galpão Industrial	620,17	R\$ 210.539,35	R\$ 2.356,80

Valor Venal Total do Imóvel: **435.506,41**      Valor Total do Imposto: **R\$ 2.356,80**      Valor Total das Taxas: **R\$ 0,00**

Parcelas: 12      Valor da Parcela: **R\$ 186,58**      Venc. Parcela: 20/01/2016      Venc. Integral: 20/03/2016

X



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Composição: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Imóvel: 10.025.008.00-0008237

Aviso: 041.257

11.529/06  
Exercício  
2016

Proprietário: JOAO BATISTA CONTARDI

Promissário:

Endereço de Entrega:

RUA PEDRO SALGADO 262 - RECREIO ESTORIL  
ATIBAIA/SP  
12944-140

Local do Imóvel: AVN IMPERIAL 0

Loteam/Bairro: JARDIM IMPERIAL

Lote: 14

Quadra: 25

Terreno	Área Terreno/Fração	Valor m² - R\$	Prof./Gleba:	VI. Ven. Terr./Fração:	VI. Imp. Territorial:
	282,00	374,95	1,0000	R\$ 105.734,52	R\$ 743,51
	Área Terreno/Exc.	0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Área Global	282,00		R\$ 105.734,52	R\$ 743,51
				VI. Ven. Terr./Exced.:	VI. Imp. Terr./Excedente:
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VI. Ven. Terreno:	VI. Total Imp. Territorial:
				R\$ 105.734,52	R\$ 743,51

Prédio	Uso	Área Construída	Valor Venal da AC.	Imposto: Predial:
		0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Venal Total do Imóvel: **105.734,52**      Valor Total do Imposto: **R\$ 743,51**      Valor Total das Taxas: **R\$ 0,00**

Parcelas: 11      Valor da Parcela: **R\$ 64,21**      Venc. Parcela: 20/01/2016      Venc. Integral: 20/03/2016

X



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Composição: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Imóvel: 10.025.007.00-0015469

Aviso: 041.256

16.616/06  
Exercício  
2016

Proprietário: JOAO BATISTA CONTARDI

Promissário:

Endereço de Entrega:

RUA PEDRO SALGADO 262 - RECREIO ESTORIL  
ATIBAIA/SP  
12944-140

Local do Imóvel: AVN IMPERIAL 0

Loteam/Bairro: JARDIM IMPERIAL

Lote: 13

Quadra: 25

Terreno	Área Terreno/Fração	Valor m² - R\$	Prof./Gleba:	VI. Ven. Terr./Fração:	VI. Imp. Territorial:
	340,00	374,95	1,0000	R\$ 127.481,33	R\$ 896,43
	Área Terreno/Exc.	0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Área Global	340,00		R\$ 127.481,33	R\$ 896,43
				VI. Ven. Terr./Exced.:	VI. Imp. Terr./Excedente:
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VI. Ven. Terreno:	VI. Total Imp. Territorial:
				R\$ 127.481,33	R\$ 896,43

Prédio	Uso	Área Construída	Valor Venal da AC.	Imposto: Predial:
		0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Venal Total do Imóvel: **127.481,33**      Valor Total do Imposto: **R\$ 896,43**      Valor Total das Taxas: **R\$ 0,00**

Parcelas: 12      Valor da Parcela: **R\$ 70,97**      Venc. Parcela: 20/01/2016      Venc. Integral: 20/03/2016

X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/04/2017 às 11:52, sob o número 10028905220178260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 17A66BB.

## RECIBO – DEVOLUÇÃO DAS CHAVES

**LOCADOR:** JOÃO BATISTA CONTARDI.

**LOCATÁRIO:** C.L.P. COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS ME – LTDA , rep. Neste ato por ANTONIO LUIZ LOPES FILHO e NELMA O. LOPES.

**FIADOR:** Nada a declarar.

**IMÓVEL:** Av. Imperial, n.º 325 – Jd. Imperial.

**PERÍODO CONTRATUAL:** Trinta (30) meses, isto é de 24 de Fevereiro de 2014 a 24 de Agosto de 2016.

DECLARO, para os devidos fins de direitos e obrigações, que nesta data, recebemos as chaves do imóvel locado aos locatários acima mencionados, livre de coisas e pessoas.

O pagamento das contas relativas ao imóvel, vencidas dentro do período de sua ocupação, devem ser pagas pelos locatários e apresentadas à imobiliária.

O presente recibo de entrega de chaves não dá quitação a cerca de encargos locatícios, contas de consumo, taxas e tributos do imóvel, multa contratual por desocupação antecipada ou qualquer outra infração contratual, bem como eventuais reparos necessários para restabelecimento nas condições do imóvel, nos moldes em que fora locado, declarando os locatários que a partir desta data se encontra no endereço sito à Rua Esmeraldas, n.º 145 – Jd. Imperial, Atibaia /S.P, onde poderão ser notificada dos eventos acima citados.

Por ser verdade, firmam a presente declaração.

Atibaia, 22 de Março de 2017.

pp

LOCADOR

LOCATÁRIOS

REGIONAL	ATIBAIA
TERMO Nº	60017
MATRÍCULA	0000021338-1

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Pelo presente instrumento, JOAO BAPTISTA CONTARDI, domiciliado e residente à AV IMPERIAL - JD. IMPERIAL, nº 00325, em ATIBAIA / SP, portador do CPF/CNPJ nº 10534172849, fone 44121041, confessa expressamente ser devedor do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.743.580/0001-45, do valor total de R\$ 3.345,93 (TRES MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), referente a débitos pendentes do imóvel sito na Rua AV. IMPERIAL - JD. IMPERIAL, nº 00325, Bairro JARDIM IMPERIAL, Matrícula 0000021338-1, conforme abaixo:

Referência	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Fatura Atualizada	Total Atualizado
01/2017	1.738,22	0,00	0,00	0,00	1.738,22	1.738,22
12/2016	237,43	0,00	9,07	1,50	248,00	248,00
11/2016	353,26	2,41	12,47	4,81	372,95	372,95
10/2016	146,54	1,26	8,32	3,03	159,15	159,15
09/2016	105,86	1,19	7,53	2,97	117,55	117,55
07/2016	105,86	1,75	7,57	4,52	119,70	119,70
06/2016	387,87	8,45	13,37	19,51	429,20	429,20
05/2016	146,59	1,65	8,35	4,57	161,16	161,16
Total (R\$)	3.221,63	16,71	66,68	40,91	3.345,93	3.345,93

Valor à vista - R\$	669,00
Restante a parcelar - R\$	2.676,93
Cada Parcela - R\$	382,42

Os valores das parcelas referentes a este "Termo" serão incluídos nas faturas com vencimento a partir do mês 02/2017 até o mês 08/2017, perfazendo um total de ( 7 ) parcelas, no valor de 114,9548 UVRMs, que o Devedor se obriga a liquidar pontualmente.

As parcelas ora ajustadas serão inseridas nas faturas de fornecimento e serão atualizadas pela variação da UVRM - Unidade de Valor de Referência do Município.

Na primeira parcela paga à vista serão incluídos os honorários advocatícios, se houver. O atraso no pagamento das parcelas implicará na incidência de correção monetária, multa e juros de mora, na forma prevista no Código Tributário do Município, sujeitando-se o Devedor, ainda, ao corte no fornecimento de água, inscrição do débito em dívida ativa e respectiva execução fiscal.

A existência de três parcelas vencidas e não quitadas implicará na antecipação do vencimento total da dívida. Compromete-se o DEVEDOR, ainda, caso haja dívida ajuizada, a efetuar imediatamente o recolhimento das custas e despesas processuais junto ao Anexo Fiscal desta comarca.

O parcelamento será automaticamente efetivado após compensação do pagamento da primeira parcela. É assim, para constar, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, que vão assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Atibaia, 24 de Fevereiro de 2017.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
CREDORA

JOAO BAPTISTA CONTARDI - 10534172849  
DEVEDOR

ATIBAIA, 16 DE JANEIRO DE 2017.

CÓPIA

NOTIFICANTE

JOÃO BAPTISTA CONTARDI

RUA MONTE VERDE, N.º 55 – BAIRRO: JD. SAMAMBAIA  
ATIBAIA (SP) – CEP: 12945-050.

NOTIFICADA

C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS  
METALÚRGICOS – ME LTDA – REPRESENTANTES

ANTONIO LUIZ LOPES FILHO E

NELMA OLIVEIRA LOPES

RUA ESMERALDAS, N.º 145 – BAIRRO: JARDIM IMPERIAL  
ATIBAIA (SP) – CEP: 12950-200.


NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

JOÃO BAPTISTA CONTARDI, brasileiro, viúvo, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 5.598.437-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.341.728-49, residente e domiciliado em Atibaia – Estado de São Paulo, sito à Monte Verde, n.º 55 – Bairro: Jardim Samambaia – CEP: 12945-050, a fim de resguardar seus direitos, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, nos termos do **artigo 726 do Novo Código de Processo Civil e Lei n.º 8.245/91**, vem

NOTIFICAR

C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS  
METALÚRGICOS – ME LTDA, através de Vossas Senhorias

ANTONIO LUIZ LOPES FILHO E NELMA OLIVEIRA LOPES, nos termos que a seguir articula:

  
Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – São Paulo – CEP: 12947-000 –  
Fone: (11) 4411-6688 – E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)

Conforme CONTRATO PARTICULAR PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, assinado na data de 24 de fevereiro de 2014, tendo como objeto a locação do imóvel situado na cidade de Atibaia – Estado de São Paulo, sito à Avenida Imperial, n.º 325 – Bairro: Jardim Imperial – CEP: 12950-000, o ora Notificante/LOCADOR, vem, por meio desta, notificar previamente Vossas Senhorias, representantes da Notificada/LOCATÁRIA, para a desocupação do imóvel.

Consta na Cláusula 14.ª do supracitado contrato que, a saber:

*14.ª) Vencido o prazo contratual, estabelecido no item “D” do preâmbulo, deverá o LOCATÁRIO(A) desocupar o imóvel completamente livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sob pena de não o fazendo, incidir na penalidade estabelecida no parágrafo primeiro desta cláusula, além de poder o LOCADOR(A) tomar as medidas que julgar necessárias visando a desocupação.*

Portanto, decorrido o prazo de trinta (30) dias, a contar do recebimento desta, conforme determina o Artigo 56, § segundo da Lei 8.245/91, Vossas Senhorias, na qualidade de representantes da LOCATÁRIA/NOTIFICADA, deverão desocupar o imóvel, objeto da presente, voluntariamente, com a entrega das chaves do imóvel, no endereço abaixo, constante da presente notificação, qual seja, sito à Alameda Lucas Nogueira Garcêz, n.º 1995 – Bairro: Jardim Paulista – CEP: 12947-000.

Assim sendo, é a presente para NOTIFICÁ-LA, através dos seus representantes ANTONIO LUIZ LOPES FILHO E NELMA OLIVEIRA LOPES, para que, no prazo legal, a contar do recebimento desta, desocupem voluntariamente, o referido imóvel, sob pena de, permanecendo inertes, ser obrigado a tomar as medidas judiciais cabíveis no cumprimento da presente.

  
Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – São Paulo – CEP: 12947-000 –  
Fone: (11) 4411-6688 – E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)

Sem mais para o momento e com os protestos de estima e alta consideração, subscrevo-me

Atenciosamente.

  
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
OAB/SP/Nº 108.906

Word/Notificação Extrajudicial - João Contardi - CLP - Com. Ind. Artefatos Metalúrgicos - 16-01-2017.

Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 - Jardim Paulista - Atibaia - São Paulo - CEP: 12947-000 -  
Fone: (11) 4411-6688 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)



Doc. 11 -

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 74300318 - AC ATIBAIA

ATIBAIA - SP  
CNPJ : 34028316293291 Tel  
Ins Est. : 112388653119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento... 17/01/2017 Hora... 16:34:33  
Caixa... 79287205 Matrícula... 81134789  
Lancamento... 070 Atendimento... 00059  
Modalidade... A Vista ID Tiquete... 1251407473

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO(R\$)
COMBO SEDEX 10	1	30,68*
Valor do Porte(R\$)	26,00	
Cep Destino: 12950-200 (SP)		
Peso real (KG) : 0,060		
Peso Tarifado : 0,060		
OBJETO : SB333811035BR		

PE - 1 ED - S ES - S  
AVISO DE RECEBIMENTO 4,30  
Valor AdValorem... 0,38  
Valor Declarado(R\$)... 100,00

Destinatário...  
Nome Remetente...  
Endereço Remet...  
Cidade Remet...  
Não houve opção pelo serviço Mão Própria  
O objeto poderá ser entregue no endereço  
indicado, a quem se apresentar para  
recebê-lo  
PE - Prazo final de entrega em dias úteis  
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não  
ES - Entrega sábado - Sim/Não  
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,  
sábados, domingos e feriados não são  
considerados dias úteis  
Postagens ocorridas aos sábados, domingo  
e feriados, considerar o próximo dia útil  
como o 'Dia da Postagem'

TOTAL (R\$) => 30,68  
VALOR RECEBIDO (R\$) => 100,70  
TROCO (R\$) => 70,02

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Resid. Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257262 Sugestões e  
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.7.01

Doc. 12 -

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		<b>AR</b>	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
À C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS - ME LTDA - REPRESENTANTES ANTONIO LUIZ LOPES FILHO E NELMA OLIVEIRA LOPES RUA ESMERALDAS, N.º 145 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL ATIBAIA (SP) - CEP: 12950-200.			
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Nelma O Lopes</i>	18/01/17		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E N.º DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Luiz 88914774</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	



Doc. 13 -  
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

OFICIAL

Folha 01 de 02.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ATIBAIA - SP**

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 19.533

IMÓVEL: Um lote de terreno, sob nº 11 da quadra 61, do loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, bairro de Caetetuba, perimetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, SP., com a área de 250ms2 medindo linearmente 10,00X25,00ms., confrontando pela frente com a Rua Esmeralda; fundos com o lote 39; de um lado com o lote 10e de outro lado com o lote 12, todos da mesma quadra. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03061016046. PROPRIETÁRIOS: - Shiguehar Matuoka e sm. Ume ko Matuoka, CIC. 292605078/04; Katsuyoshi Matuoka e sm. Kirue Matuoka, CIC. 292604548/00, japoneses, proprietários, domiciliados nesta cidade, à Rua José Pires 226 e o Espólio de Toshiko Matuoka CIC. 034012548/04. TÍTULO AQUISITIVO, Trs 3.741 e 16.757. Atibaia 20. novembro. 1980. 0 Esc. Aut.º.

*RLW*

REGINALDO GRANDA  
Escrivente Aut.º

R.1- 19.533 - Por escritura de venda e compra lavrada em 17.outubro.1980, das notas do 1º Cartório local, lv.514, fls.127, os proprietários acima qualificados, sendo o Espólio autorizado por Alvará Judicial, proc.102/73 1º Of.local, representado por seu inventariante Toshio Matuoka e os demais por Akio Matuoka, e com a anuência de Armando Rodrigues Correia e sm. Benedita Brasília Correia, ele português, ela brasileira, casados p/regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, ele comerciante, ela do lar, RGS 2713447 e 2570134SP, CIC. 455902148/15, domiciliados em São-Paulo, Capital, a Rua Messidor 62, Jaçanã, neste ato representados por Edson Silva, RG 2365186SP, transmitiram a AFONSO DIOGO MARTINS, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MARTINS, domiciliado em São-Paulo, Capital, à Travessa Jacaranda Mimose 5, bairro Vila Mazzei RG 2280479SP, RE 499613, CIC. 114303208/00, o imóvel objeto desta matrícula. VALOR: R\$ 306,00 - CESSÃO R\$ 100.000,00. Atibaia, 20. novembro. 1980. 0 Esc. Aut.º.

*RLW*

REGINALDO GRANDA  
Escrivente Aut.º

R.2- 19.533 - Por escritura de venda e compra lavrada em 27.maio 1.981, das notas do 2º Cartório de Atibaia, SP., lv.316, fls.106, os proprietários do R.1- Afonso Diogo Martins e sm. Maria José da Conceição Martins, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, representados por Carlos Armando Fernandez Martinez, RG 1320361SP, transmitiram a SEBASTIÃO ANTONIO CARDOSO, RG 2836559SP, CIC. 246268488-34, brasileiro, casado pelo regime da segue no verso. . .

*Armando Pedro Lima Luiz*  
Escrivente Autorizado

Prof.: 187512 - Mat.: 19533

**19533**

12048-5-AA 282017  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/04/2017 às 11:52, sob o número 10028905220178260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 17A66CA.

comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com ALICE LIMA CARDOSO, funcionário público municipal, domiciliado em São Paulo, Capital, a Rua Francisca Júlio 283, apt. 30, Santana, o imóvel desta matrícula. VALOR: R\$ 120.000,00. Atibaia, 30. novembro. 1981. O Esc. Aut.º

*Raimundo*  
RAIMUNDO GRANDA  
Escritor Aut.º

R.3- 19.533 - Por escritura de venda e compra lavrada em 13. agosto. 1982, das notas do 2º Cartório de Atibaia, SP., lv. 327, fls. 250 os proprietários do R2- Sebastião Antonio Cardoso e sm. Alice Lima Cardoso, representados por Fernando dos Anjos Paredes, transmitiram a RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, tapeceiro, domiciliado em São Paulo, Capital, a Av Guapirã 843 - Jaçanã, RG 11331652SP, CIC. 007572868-01, o imóvel desta matrícula. VALOR: - R\$ 150.000,00. Atibaia, 1º setembro. 1982. O Esc. Aut.º

*Raimundo*  
REGINALDO GRANDA  
Escritor Aut.º

Av.1- 19.533 - Por escritura de venda e compra lavrada em 04 - de fevereiro de 1.985, nas notas do 2º Cartório de Guarulhos, - SP., lv. 397, fls. 176, instruída com Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil do 22º Subdistrito do Tucuruvi, SP, Termo nº 21592, fls. livro B nº 201, é feita esta para constar que em 23 de fevereiro de 1.984, o proprietário do R.3, Raimundo Vieira de Souza, casou-se com Sonia Marques, pelo regime de comunhão parcial de bens, passando assin a conjuge e assinar - Sonia Marques de Souza. Atibaia, 13 de Janeiro de 1.986. O Esc. Aut.º

R.4- 19.553 - Pela mesma escritura objeto do Av.1 acima, os -- proprietários Raimundo Vieira de Souza e sua mulher Sonia Marques de Souza, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a SHIRLO BATISTA, brasileiro, do comércio, RG. 3.687.403-SP., e CIC. 224.111.518/53, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77 com ARETUZA LUZINETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BATISTA, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a rua Conce de Azumar, nº 361, Vila Nive. VALOR:- Cr.... \$ 1.000.000 . VENAL:- Cr\$ 1.669.250 (exerc. de 1.985. Atibaia, 13 de Janeiro de 1.986. O Esc. Aut.º

continua na ficha nº 2

*João de Amarante Leite*  
João de Amarante Leite  
Escritor aut.

*Armando Pedro Lima Luiz*  
Armando Pedro Lima Luiz  
Escritor Autorizado



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP**

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 19.553

ficha nº 2 ...

**IMÓVEL: (continuação)**

R-5-19.553-Por escritura de venda e compra de 12/outubro/1988,- do 2º Cartório local -L2409-fls.161, os proprietários do imóvel objeto desta matrícula pelo R-4- Shirlo Batista s/m. Aretuza Lyzinate Conceição de Oliveira Batista, retro qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta a CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO, RG - 6.743.585-SP, cic nº 656.585.668/00, brasileiro, funcionário -- público federal, casado pelo regime de comunhão de bens antes -- da Lei 6515/77, com VALBINA FERRAZ CONCEIÇÃO, brasileira, fun -- cionária pública federal, RG 14.132.104-SP, cic nº 056.631.148/82, domicilia o e residente nesta comarca de Atibaia, à Rua - - Florianópolis, 410- Chácars Brasil, pelo valor de cr\$40.000,00 . Atibaia, **27.OUT. 88** .O Esc. Autº

*João de Amarante Leite*  
escrevente aut.

AV-2-19.533 - RETIFICO, nos termos do Art. 213, § 1º da L.R.P., o número da matrícula na ficha nº 02, e os registros R-4- (fi-- cha 01) e R-5- (ficha nº 02), para constar que o correto é -- 19.533, e não como constou por engano no nº 19.553. Atibaia, 29- de julho de 1.991. O Esc. Autº

*João de Amarante Leite*  
escrevente aut.

R-6-19.533- Por escritura de venda e compra, lavrada em 26 de - julho de 1.991, no 2º Cartório de Notas desta cidade, Lº 464 - fls. 168/171, os proprietários do R-5- 19.533, acima qualifica- dos Carlos Roberto Conceição e sua mulher Valbina Ferraz Concei- ção, representados por Isaias Prata de Melo, transmitiram o -- imóvel objeto desta matrícula, a ANTONIO LUIZ LOPES FILHO, RG - nº 5.675.793-SSP-SP, funileiro industrial, casado pelo regime - da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6515/77, com NELMA OLIVEIRA LOPES, RG 11.696.865-SSP-SP, do lar, o casal com o cic em comum, nº 495.267.908/04, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Esmeralda nº 165- Jd. Imperial. Valor cr\$ 470.000,00- Venal nº 451.371,95. Atibaia, 02 de agoº to de 1.991. O Esc. Autº

*João de Amarante Leite*  
escrevente aut.

*Armando Pedro Lima Luiz*  
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Atibaia - SP

12048-5-AA 282018

12048-5-280001-300000-0317

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/04/2017 às 11:52, sob o número 10028905220178260048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 17A66D1

Prot.: 187512 - Mat.: 19533

**19533**

Doc. 24/V-

Folha 02v de 02.

Av.7-19.533- Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria-Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 12 de dezembro de 2.000. O Escr. Autô.,



João de Amarante Leite

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 19533 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73. O imóvel tem sua situação com referência a alienações, constituições de ônus reais, de penhoras, arrestos e sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente fotocópia.

Esta certidão serve de filiação vintenária no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.

Eu, Armando Pedro Lima Luiz, escrevente autorizado, conferi, e assinei a presente certidão.

Atibaia-SP, 24 de março de 2017.

Oficial 29,93+Estado 8,51+IPESP 4,39+R.C. 1,58+T.J. 2,05+M.P. 1,44+ISS 0,59 = R\$ 48,49.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS PARA FINS DE LAVRATURA DE ATOS NOTARIAIS, NOS TERMOS DO ITEM "IV" DO ART. 1º DO DEC. 93.240 DE 09/09/86.

Prot.: 187512 - Mat.: 19533

19533

Doc. 15.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA**

Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar-centro-Atibaia-SP. CEP 12940-440 - 4414-5550

CNPJ 50.077.445/0001-48 - Insc. Mun. 12895 - CNS 12.048-5

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

site: www.fiatibaia.com.br - e-mail: certidao@fiatibaia.com.br

Data: 24/03/2017 Recibo / Protocolo N.º: \*\*\*187512

Natureza:..... Busca

Requerente:..... JOAO BATISTA CONTARDI

Fone:..... 96945446

Prévia de Custas:..... R\$ 48,49 - Desp. Acess.: R\$ 0,00 - Depósito: R\$ 0,00 - Compl.: R\$ 0,00

Dados para Pesquisa:

1. Busca - antonio luiz lopes filho - CPF: 495.267.908-04

Observações:..

RETIRADA PREVISTA PARA: 31/03/2017

Recebi as certidões deste protocolo. Assinatura: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 às 16:00 Hs.

Este protocolo tem validade como recibo se devidamente autenticado, sendo o valor do depósito estimativo

\*\*\* PARA RETIRADA É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTA \*\*\*

**ADVOCACIA  
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1002890-52.2017.8.26.0048  
2.º Ofício**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES**, já qualificados, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada das inclusas Guias, referentes às Despesas Processuais, da execução.

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 13 de Abril de 2017.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
OAB/SP/Nº 108.906**

Word/Execução – João Baptista Contardi – 13-04-2017.

---

**Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de  
São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail:  
[maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**



**Bradesco**

Internet Banking

**Comprovante de Transação Bancária**

Data: 13/04/2017

Outros Tributos (Via Código de Barras)

Nº de controle: 456.682.446.643.04 | Autenticação bancária: 069.328.057

Conta de débito: Agência: 7331 | Conta: 3806-7 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS

Código de barras: 85880000007-5 37010185111-1 70590252427-0 63020170512-5  
 Empresa / Órgão: SP/SEFAZ-DARE  
 Descrição: DARE  
 NUMERO DARE/SP: 170590252427630  
 Banco: 237-2 Bradesco  
 Data do vencimento: 12/05/2017  
 Valor principal: R\$ 737,01  
 Desconto: R\$ 0,00  
 Multa: R\$ 0,00  
 Juros: R\$ 0,00  
 Valor do pagamento: R\$ 737,01  
 Data de débito: 13/04/2017

A transação acima foi realizada por meio do(a) Bradesco Internet Banking.  
 Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

**Autenticação**

gzFvhFyP jwnRozlR 2bDzSgIK rGDr?5?x 5K7eVkyU KEFU5Zx2 dOGxBATr 3Br24n4a  
 cyHA#lMh VmGJZtJ@ EfaEbAI2 VODFAoz5 UTtOHoD9 NIuuzDQf c@pDizfk nLQnzZPh  
 w8TJ6p#v NnmrZA8X Nrtwyou\* vqI4vlze IQGrUKYd UcjG\*w# 57030121 73751637

**Fone Fácil Bradesco**

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022  
 Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco  
 0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
 0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933


Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

1ª via




8588000007-5 37010185111-1 70590252427-0 63020170512-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS			07 - Data de Vencimento 12/05/2017		
02 - Endereço ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 1995 - JARDIM PAULISTA			08 - Valor Total R\$ 737,01		
03 - CNPJ Base / CPF 037.060.118-16	04 - Telefone (11)411-6688	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE  <h2 style="text-align: center;">170590252427630</h2> Emissão: 12/04/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Atibaia, Cód. Foro: 48, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: JOÃO BATISTA CONTARDI, Réu: CLP COMÉRCIO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS METALURGIC					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

 170590252427630-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<i>DARE SP</i>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>230-6</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 Perigo Inicial - 230-6		
	15 - Nome / Razão Social HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS			03 - Data de Vencimento 12/05/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 737,01	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 1995 - JARDIM PAULISTA Atibaia SP			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 037.060.118-16	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
	18 - Nº do Documento Detalhe 170590252427630-0001 Emissão: 12/04/2017	17 - Observações Comarca/Foro: Atibaia, Cód. Foro: 48, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: JOÃO BATISTA CONTARDI, Réu: CLP COMÉRCIO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS METALURGIC		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AJJM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infrção	14 - Valor Total <b>737,01</b>	

8588000007-5 37010185111-1 70590252427-0 63020170512-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS			07 - Data de Vencimento 12/05/2017		
02 - Endereço ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 1995 - JARDIM PAULISTA			08 - Valor Total R\$ 737,01		
03 - CNPJ Base / CPF 037.060.118-16	04 - Telefone (11)411-6688	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE  <h2 style="text-align: center;">170590252427630</h2> Emissão: 12/04/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Atibaia, Cód. Foro: 48, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: JOÃO BATISTA CONTARDI, Réu: CLP COMÉRCIO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS METALURGIC					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/04/2017 às 17:50, sob o número WAIA17700276404. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 17B3E78.


**Bradesco**

Internet Banking

**Comprovante de Transação Bancária**

Data: 13/04/2017

Outros Tributos (Via Código de Barras)

Nº de controle: 456.682.446.643.04 | Autenticação bancária: 069.330.398

 Conta de débito: Agência: 7331 | Conta: 3806-7 | Tipo: Conta-Corrente  
 Nome: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS

 Código de barras: 85820000000-7 20000185111-2 70590252605-2 98620170513-8  
 Empresa / Órgão: SP/SEFAZ-DARE  
 Descrição: DARE  
 NUMERO DARE/SP: 170590252605986  
 Banco: 237-2 Bradesco  
 Data do vencimento: 13/05/2017  
 Valor principal: R\$ 20,00  
 Desconto: R\$ 0,00  
 Multa: R\$ 0,00  
 Juros: R\$ 0,00  
 Valor do pagamento: R\$ 20,00  
 Data de débito: 13/04/2017

 A transação acima foi realizada por meio do(a) Bradesco Internet Banking.  
 Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 15/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

**Autenticação**

 hgus2OJK HK@dpnZE sywJCKO5 pnMDJzhr 2YEUIseT LRcBu4dL BqtykZaw ORN\*+@8Qj  
 xuC?ap4Q qj#F#pt? cVJd22Io #k2Wfhus 7qI2eVwJ udnNmSse v1I2IT1S Axag6Lcz  
 EJC0BTVp GgSJvNIh hlr6jS5o IloMOWlv 3LoOii@Z 83y?G9w6 50080101 02891637

**Fone Fácil Bradesco**

 Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022  
 Demais regiões 0800 570 0022

 Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 SAC - Alô Bradesco  
 0800 704 8383

 SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
 0800 722 0099

 Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933


Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

1ª via



8582000000-7 20000185111-2 70590252605-2 98620170513-8


		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS			07 - Data de Vencimento 13/05/2017		
02 - Endereço ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 1995 - JARDIM PAULISTA			08 - Valor Total R\$ 20,00		
03 - CNPJ Base / CPF 037.060.118-16	04 - Telefone (11)4411-6688	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">170590252605986</h2>		
06 - Observações Proc. Origem 1002890-52 2017 8 26 0048 - Foro De Atibaia			Emissão: 13/04/2017		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

170590252605986-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b> <small>Extra-Orçamentária - Anulação de Despesa - Câmara de Previdência dos Advogados de São Paulo</small>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço <small>1130401 Taxa de Mandado (Procuração ou Substabelecimento) - 304-9</small>	
	15 - Nome / Razão Social HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS		03 - Data de Vencimento 13/05/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 1995 - JARDIM PAULISTA Atibaia SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 037.060.118-16	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
	18 - Nº do Documento Detalhe <b>170590252605986-0001</b> Emissão: 13/04/2017	17 - Observações Proc. Origem 1002890-52 2017 8 26 0048 - Foro De Atibaia		05 - Insc. Estadual / Cod. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração	14 - Valor Total <b>20,00</b>

8582000000-7 20000185111-2 70590252605-2 98620170513-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS			07 - Data de Vencimento 13/05/2017		
02 - Endereço ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 1995 - JARDIM PAULISTA			08 - Valor Total R\$ 20,00		
03 - CNPJ Base / CPF 037.060.118-16	04 - Telefone (11)4411-6688	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">170590252605986</h2>		
06 - Observações Proc. Origem 1002890-52 2017 8 26 0048 - Foro De Atibaia			Emissão: 13/04/2017		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/04/2017 às 17:50, sob o número WAIA17700276404. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 17B3E7A.



## Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 13/04/2017

Nº de controle: 508.046.253.963.50 | Documento: 0000025

Conta de débito: Agência: 7331 | Conta: 3806-7 | Tipo: Conta-Corrente  
 Nome: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS

Código de barras: 00190.00009 02016.273001 00030.284186 4 71320000015042  
 Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.  
 Data do vencimento: 17/04/2017  
 Data de débito: 13/04/2017  
 Valor total: R\$ 150,42  
 Descrição: GUIA OFICAL DE JUSTICA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

### Autenticação

T3kvKMps	jQWlStbk	TL44#vxf	sR2haFoX	xRn4XSmN	59qhMei#	B*sceLek	IUKb#X3?
b5zX7toB	384eQJ*h	J9RXybjY	fnTCCLgb	G84ChTqD	Vgk77kNd	WB@@8kMA	Aj#AvOpT
Gdt@X74*	#m7F38vq	iAoNTrbb	WqPqAw@L	BHpir7FB	TfcR8ACh	43510157	00720021

#### Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022  
 Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco  
 0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
 0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00030.284186 4 71320000015042

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6554-4 / 950001-4	17/04/2017	17/04/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Valor do documento	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	150,42	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	20162730000030284	30284	

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
 Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI  
 Nome do Réu: CLP COMERCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALURGICOS-MF  
 Número do Depósito: 30284  
 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
 Fórum: ATIBAIA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Processo: 10028905220178260048  
 Ano Processo: 2017  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00030.284186 4 71320000015042

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6554-4 / 950001-4	17/04/2017	17/04/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Valor do documento	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	150,42	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	20162730000030284	30284	

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
 Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI  
 Nome do Réu: CLP COMERCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALURGICOS-MF  
 Número do Depósito: 30284  
 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
 Fórum: ATIBAIA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Processo: 10028905220178260048  
 Ano Processo: 2017  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00030.284186 4 71320000015042

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6554-4 / 950001-4	17/04/2017	17/04/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Valor do documento	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	150,42	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	20162730000030284	30284	

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
 Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI  
 Nome do Réu: CLP COMERCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALURGICOS-MF  
 Número do Depósito: 30284  
 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
 Fórum: ATIBAIA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Processo: 10028905220178260048  
 Ano Processo: 2017  
**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00030.284186 4 71320000015042

<b>Local de pagamento</b>				Vencimento
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				17/04/2017
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				6554-4 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Especie Doc	Aceite	Data de Processamento
17/04/2017	30284			17/04/2017
Carteira	Especie	Quantidade	Valor	Nosso número
18/019				20162730000030284

**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**  
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

**Autenticação mecânica**  
 (-) Valor do documento: 150,42  
 (-) Desconto / Abatimento:  
 (-) Outras deduções:  
 (-) Mora / Multa:  
 (-) Outros acréscimos:  
 (+) Valor cobrado: 150,42

Pagador: HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
 ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ 1995, JARDIM PAULISTA  
 ATIBAIA -SP CEP.12947-000

Sacador/Avalista

Código de baixa  
 Autenticação mecânica  
 Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/04/2017 às 17:50 , sob o número WAIA17700276404 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 17B3E7D.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeçúente: **Joao Baptista Contardi**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>  
 Principal << Nenhuma informação disponível >>  
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Octaviano Diniz Junqueira**

Vistos.

- 1) Regularize-se o cadastro deste feito.
- 2) Comprove a parte autora o correto recolhimento das custas processuais, **no prazo de trinta dias**, sob pena de cancelamento da distribuição.

Int.

Atibaia, 12 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,**  
**Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Metalúrgicos Ltda - M E e outros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi à regularização cadastral retro determinada.  
 Nada Mais. Atibaia, 18 de abril de 2017. Eu, \_\_\_\_, Aldo Alencar de  
 Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0335/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1) Regularize-se o cadastro deste feito.2) Comprove a parte autora o correto recolhimento das custas processuais, no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição.Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 18 de abril de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0335/2017, foi disponibilizado na página 617 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
21/04/2017 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Vistos.1) Regularize-se o cadastro deste feito.2) Comprove a parte autora o correto recolhimento das custas processuais, no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição.Int."

Atibaia, 19 de abril de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO  
Estagiário Nível Superior

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1002890-52.2017.8.26.0048**  
**2.º Ofício**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES**, já qualificados, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção e cumprimento ao r. despacho publicado no Diário Oficial, datado de **19-04-2017**, **REQUERER** a juntada das inclusas Guias: **DARE – complementar e Código 201-0 – cópias reprográficas**, referente às Despesas Processuais, da execução.

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 20 de Abril de 2017.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**  
**OAB/SP/Nº 108.906**

Word/Execução – João Baptista Contardi – 20-04-2017.

**Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de  
São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail:  
[maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**


**Bradesco**

Internet Banking

**Comprovante de Transação Bancária**

Data: 20/04/2017

Outros Tributos (Via Código de Barras)

Nº de controle: 351.701.079.924.04 | Autenticação bancária: 072.774.329

Conta de débito: Agência: 7331 | Conta: 3806-7 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS

Código de barras: 85820000000-7 09170185111-6 70590254228-7 97620170520-3

Empresa / Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 170590254228976

Banco: 237-2 Bradesco

Data do vencimento: 20/05/2017

Valor principal: R\$ 9,17

Desconto: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 9,17

Data de débito: 20/04/2017

A transação acima foi realizada por meio do(a) Bradesco Internet Banking.  
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

**Autenticação**

Q5IjeYim gZZNJNi4 7#BRVoYy bfnNV@BN 4W8S7yWU b2uQXUzW OwY5GVpB GzoqhchS  
3PfjDGIc z+Tncvui XG#SxnYE NCQrgLxC uPVsLaxl fUoEPoU@ C2b0EoUL WSjcGa@T  
A4BKHMa9 ldwtLB\*s AX8Z@4Bn 5POScuBs 4b5P\*m0d 7u5rG7I\* 59070122 90921607

**Fone Fácil Bradesco**

 Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022  
Demais regiões 0800 570 0022

 Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 SAC - Alô Bradesco  
0800 704 8383

 SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
0800 722 0099

 Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933


Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

1ª via




8582000000-7 09170185111-6 70590254228-7 97620170520-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS			07 - Data de Vencimento 20/05/2017	
02 - Endereço Alameda Lucas Nogueira Garcéz, 1995			08 - Valor Total R\$ 9,17	
03 - CNPJ Base / CPF 037.060.118-16	04 - Telefone (11)4411-6688	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>170590254228976</b>  Emissão: 20/04/2017	
06 - Observações Comarca/Foro Atibaia, Cód. Foro 48, Natureza da Ação Execução de Título Extrajudicial, Autor JOÃO BAPTISTA CONTARDI [Outras(s) parte(s) do Réu CLP COMERCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALURGI				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

 170590254228976-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>230-6</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 Pagão Inicial - 230-6	
			15 - Nome / Razão Social HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	03 - Data de Vencimento 20/05/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 9,17	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço Alameda Lucas Nogueira Garcéz, 1995 Atibaia SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 037.060.118-16	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 170590254228976-0001 Emissão: 20/04/2017	17 - Observações Comarca/Foro Atibaia, Cód. Foro 48, Natureza da Ação Execução de Título Extrajudicial, Autor JOÃO BAPTISTA CONTARDI [Outras(s) parte(s) do Réu CLP COMERCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALURGI		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AJIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <b>9,17</b>	

8582000000-7 09170185111-6 70590254228-7 97620170520-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS			07 - Data de Vencimento 20/05/2017	
02 - Endereço Alameda Lucas Nogueira Garcéz, 1995			08 - Valor Total R\$ 9,17	
03 - CNPJ Base / CPF 037.060.118-16	04 - Telefone (11)4411-6688	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>170590254228976</b>  Emissão: 20/04/2017	
06 - Observações Comarca/Foro Atibaia, Cód. Foro 48, Natureza da Ação Execução de Título Extrajudicial, Autor JOÃO BAPTISTA CONTARDI [Outras(s) parte(s) do Réu CLP COMERCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALURGI				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/04/2017 às 17:02, sob o número WAIA17700294011. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 17F8D28.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017041215381507  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	4.414.634-6	037.060.118-16	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028905220178260048	2ª VARA CÍVEL	12947-000	
Endereço	Código		
ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 1995 - JARDIM PAULISTA	201-0		
Histórico	Valor		
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜENTE: JOÃO BAPTISTA CONTARDI EXECUTADA: CLP COMERCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS ME - LTDA			10,00
	Total		10,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 100051174002 | 120100000372 | 060118165074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017041215381507  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	4.414.634-6	037.060.118-16	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10028905220178260048	2ª VARA CÍVEL	12947-000	
Endereço	Código		
ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 1995 - JARDIM PAULISTA	201-0		
Histórico	Valor		
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜENTE: JOÃO BAPTISTA CONTARDI EXECUTADA: CLP COMERCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS ME - LTDA			10,00
	Total		10,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pou  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código d  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

18/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:45:55  
 874114034 0268

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 86810000000-2 10005117400-2  
 12010000037-2 06011816507-4  
 Data do pagamento 18/04/2017  
 Valor Total 10,00  
 NR.AUTENTICACAO 2.CE8.D3D.596.719.3EF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/04/2017 às 17:02, sob o número WAIA17700294011. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 17F8D29.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE ATIBAIA  
 FORO DE ATIBAIA  
 2ª VARA CÍVEL  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610, Fone:  
 (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>1002890-52.2017.8.26.0048</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel</b>
Exeqüente:	<b>Joao Baptista Contardi</b>
Executado:	<b>C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Octaviano Diniz Junqueira**

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação sob pena de penhora. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor em execução (NCPC, art. 827).

Cientifique-se a parte executada de que:

**I. Deverá pagar a importância dentro do prazo legal, que é de 03 (três) dias a partir da data da citação, tendo, neste caso, desconto de 50% sobre o valor devido a título de honorários advocatícios;**

**II. Poderá embargar a presente execução, independentemente de efetivação da penhora, no prazo de 15 dias, conforme artigos 914 e 915 do Novo Código de Processo Civil, mediante distribuição por dependência. No caso de embargos manifestamente protelatórios, a parte devedora sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (art. 915, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil);**

**III. Em igual prazo – 15 dias – poderá requerer o pagamento do débito em até seis parcelas, sendo que a primeira deverá corresponder a 30% do total devido, incidindo juros de 1% e correção monetária (art. 916 do NCPC).**

No caso de insucesso na concreta tentativa de localização da parte devedora



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE ATIBAIA  
 FORO DE ATIBAIA  
 2ª VARA CÍVEL  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610, Fone:  
 (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 830 do Novo Código de Processo Civil.** O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Caso não haja pagamento – e mesmo que opostos embargos à execução aos quais se tenha negado efeito suspensivo –, se requerido e preparado o ato, fica desde logo deferido o bloqueio de ativos financeiros via BACENJUD, providenciando-se o necessário.

Caso o bloqueio reste frutífero, o valor deverá ser transferido para conta judicial, ficando desde logo penhorado, independentemente de lavratura de termo, intimando-se o devedor a respeito e para eventual defesa, no prazo legal. Na inércia, expeça-se alvará para levantamento.

Caso o bloqueio reste infrutífero ou seja bloqueado valor irrisório (inferior a R\$ 100,00, no total), libere-se e intime-se o exequente a se manifestar em termos de prosseguimento, ficando, ainda, se requerido e preparado o ato, deferida a pesquisa via RENAJUD e INFOJUD, providenciando-se o necessário à liberação das informações nos autos.

A seguir, será a parte exequente intimada a se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo razoável de 15 dias, e, não havendo concreta indicação de bens penhoráveis, os autos aguardarão provocação em arquivo.

Eventual suspensão da execução, a pedido da parte exequente, para tentativa de localização da parte ou de bens penhoráveis, independerá de apreciação judicial, bastando o protocolo da petição com o respectivo pleito, a partir de quando o prazo começará a ser contado, desde que pelo prazo máximo de 90 dias, no total. Uma vez transcorrido o prazo de suspensão, no silêncio, os autos deverão aguardar provocação em arquivo.

Cite-se, com as advertências supra. **Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, ficando deferidas as prerrogativas do art. 212, § 2º, do Novo Código de Processo Civil.

Intime-se.

Atibaia, 24 de abril de 2017.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE ATIBAIA  
 FORO DE ATIBAIA  
 2ª VARA CÍVEL  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610, Fone:  
 (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA**

ARTIGO 105, INCISO III, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Atibaia, 24 de abril de 2017.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0362/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação sob pena de penhora. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor em execução (NCPC, art. 827). Cientifique-se a parte executada de que: Deverá pagar a importância dentro do prazo legal, que é de 03 (três) dias a partir da data da citação, tendo, neste caso, desconto de 50% sobre o valor devido a título de honorários advocatícios; Poderá embargar a presente execução, independentemente de efetivação da penhora, no prazo de 15 dias, conforme artigos 914 e 915 do Novo Código de Processo Civil, mediante distribuição por dependência. No caso de embargos manifestamente protelatórios, a parte devedora sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (art. 915, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil); Em igual prazo 15 dias poderá requerer o pagamento do débito em até seis parcelas, sendo que a primeira deverá corresponder a 30% do total devido, incidindo juros de 1% e correção monetária (art. 916 do NCPC). No caso de insucesso na concreta tentativa de localização da parte devedora seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 830 do Novo Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Caso não haja pagamento e mesmo que opostos embargos à execução aos quais se tenha negado efeito suspensivo, se requerido e preparado o ato, fica desde logo deferido o bloqueio de ativos financeiros via BACENJUD, providenciando-se o necessário. Caso o bloqueio reste frutífero, o valor deverá ser transferido para conta judicial, ficando desde logo penhorado, independentemente de lavratura de termo, intimando-se o devedor a respeito e para eventual defesa, no prazo legal. Na inércia, expeça-se alvará para levantamento. Caso o bloqueio reste infrutífero ou seja bloqueado valor irrisório (inferior a R\$ 100,00, no total), libere-se e intime-se o exequente a se manifestar em termos de prosseguimento, ficando, ainda, se requerido e preparado o ato, deferida a pesquisa via RENAJUD e INFOJUD, providenciando-se o necessário à liberação das informações nos autos. A seguir, será a parte exequente intimada a se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo razoável de 15 dias, e, não havendo concreta indicação de bens penhoráveis, os autos aguardarão provocação em arquivo. Eventual suspensão da execução, a pedido da parte exequente, para tentativa de localização da parte ou de bens penhoráveis, independerá de apreciação judicial, bastando o protocolo da petição com o respectivo pleito, a partir de quando o prazo começará a ser contado, desde que pelo prazo máximo de 90 dias, no total. Uma vez transcorrido o prazo de suspensão, no silêncio, os autos deverão aguardar provocação em arquivo. Cite-se, com as advertências supra. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, ficando deferidas as prerrogativas do art. 212, § 2º, do Novo Código de Processo Civil. Intime-se."

Do que dou fé.  
Atibaia, 25 de abril de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0362/2017, foi disponibilizado na página 768 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação sob pena de penhora. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor em execução (NCPC, art. 827). Cientifique-se a parte executada de que: Deverá pagar a importância dentro do prazo legal, que é de 03 (três) dias a partir da data da citação, tendo, neste caso, desconto de 50% sobre o valor devido a título de honorários advocatícios; Poderá embargar a presente execução, independentemente de efetivação da penhora, no prazo de 15 dias, conforme artigos 914 e 915 do Novo Código de Processo Civil, mediante distribuição por dependência. No caso de embargos manifestamente protelatórios, a parte devedora sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (art. 915, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil); Em igual prazo 15 dias poderá requerer o pagamento do débito em até seis parcelas, sendo que a primeira deverá corresponder a 30% do total devido, incidindo juros de 1% e correção monetária (art. 916 do NCPC). No caso de insucesso na concreta tentativa de localização da parte devedora seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 830 do Novo Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Caso não haja pagamento e mesmo que opostos embargos à execução aos quais se tenha negado efeito suspensivo, se requerido e preparado o ato, fica desde logo deferido o bloqueio de ativos financeiros via BACENJUD, providenciando-se o necessário. Caso o bloqueio reste frutífero, o valor deverá ser transferido para conta judicial, ficando desde logo penhorado, independentemente de lavratura de termo, intimando-se o devedor a respeito e para eventual defesa, no prazo legal. Na inércia, expeça-se alvará para levantamento. Caso o bloqueio reste infrutífero ou seja bloqueado valor irrisório (inferior a R\$ 100,00, no total), libere-se e intime-se o exequente a se manifestar em termos de prosseguimento, ficando, ainda, se requerido e preparado o ato, deferida a pesquisa via RENAJUD e INFOJUD, providenciando-se o necessário à liberação das informações nos autos. A seguir, será a parte exequente intimada a se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo razoável de 15 dias, e, não havendo concreta indicação de bens penhoráveis, os autos aguardarão provocação em arquivo. Eventual suspensão da execução, a pedido da parte exequente, para tentativa de localização da parte ou de bens penhoráveis, independe de apreciação judicial, bastando o protocolo da petição com o respectivo pleito, a partir de quando o prazo começará a ser contado, desde que pelo prazo máximo de 90 dias, no total. Uma vez transcorrido o prazo de suspensão, no silêncio, os autos deverão aguardar provocação em arquivo. Cite-se, com as advertências supra. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, ficando deferidas as prerrogativas do art. 212, § 2º, do Novo Código de Processo Civil. Intime-se."

Atibaia, 26 de abril de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO  
Estagiário Nível Superior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 73.701,12**  
 Nº do Mandado: **048.2017/008528-4**

**Mandado expedido em relação a: C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Dom Pedro II, 60, Jardim Imperial - CEP 12950-090, Atibaia-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcelo Octaviano Diniz Junqueira

Atibaia, 25 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*04820170085284\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 73.701,12**  
 Nº do Mandado: **048.2017/008529-2**

**Mandado expedido em relação a: Antonio Luiz Lopes Filho**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial - CEP 12950-200, Atibaia-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcelo Octaviano Diniz Junqueira

Atibaia, 25 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*04820170085292\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 73.701,12**  
 Nº do Mandado: **048.2017/008530-6**

**Mandado expedido em relação a: Nelma Oliveira Lopes**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Esmeraldas, 145, Jardim Imperial - CEP 12950-200, Atibaia-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcelo Octaviano Diniz Junqueira

Atibaia, 25 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*04820170085306\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,**  
**Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que compulsei os autos e verifiquei a necessidade de intimar o exequente a complementar o valor recolhido à fl.30, suficiente para apenas duas diligências, sendo três os executados; e o valor à fl.38 em R\$3,75.

Nada Mais. Atibaia, 26 de abril de 2017. Eu, \_\_\_\_, Aldo Alencar de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Aldo Alencar de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0377/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que compulsei os autos e verifiquei a necessidade de intimar o exequente a complementar o valor recolhido à fl.30, suficiente para apenas duas diligências, sendo três os executados; e o valor à fl.38 em R\$3,75."

Do que dou fé.  
Atibaia, 27 de abril de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0377/2017, foi disponibilizado na página 740 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 28/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que compulsei os autos e verifiquei a necessidade de intimar o exequente a complementar o valor recolhido à fl.30, suficiente para apenas duas diligências, sendo três os executados; e o valor à fl.38 em R\$3,75."

Atibaia, 28 de abril de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO  
Estagiário Nível Superior

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1002890-52.2017.8.26.0048**  
**2.º Ofício**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES**, já qualificados, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção e cumprimento ao r. despacho publicado no Diário Oficial, datado de **19-04-2017**, **REQUERER** a juntada das inclusas Guias: **Diligência Oficial e complementar Código 201-0 – cópias reprográficas**.

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 28 de Abril de 2017.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**  
**OAB/SP/Nº 108.906**

Word/Execução – João Baptista Contardi – 28-04-2017.

**Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de  
São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail:  
[maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**



**Bradesco**

Internet Banking

### Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 28/04/2017

Nº de controle: 046.232.245.637.50 | Documento: 0000029

Conta de débito: Agência: 7331 | Conta: 3806-7 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS

Código de barras: 00190.00009 02016.273001 00030.531180 1 71480000007521

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 03/05/2017

Data de débito: 28/04/2017

Valor total: R\$ 75,21

Descrição: DILIGENCIA OFICIAL - CONTARDI

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

### Autenticação

xpILbHLw	74oYfjXT	z23z2IQe	VhaYKdFN	qúvKlvA7	y4xryg0A	qijest 01	XN2017
xN2017							
e7YxtSU9	frF@diNe	jW*ZFV4	j0ttwumw	@uMlgU2N	M@PomE	20910177	00025010

#### Fone 11311 Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022  
Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - AM Bradesco  
0800 709 0000

SAC - Bradesco - Atendimento ao Cliente  
0800 222 0099

Consultas, reclamações, reclamação, sugestão e elogio.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 707 0000

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, em dias úteis.

Para mais informações, consulte o site Bradesco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2017 às 15:35, sob o número WAIA17700316570. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 185F5A5.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00030.531180 1 7148000007521

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6554-4 / 950001-4	03/05/2017	03/05/2017
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Numero	Numero Documento	Valor do documento
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	20162730000030531	30531	75,21
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>			Número do Processo:
Depositante/Remetente: HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS			10028905220178260048
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI			Ano Processo: 2017
Nome do Réu: C.P.L. COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS/Fórum: ATIBAIA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
<b>1ª via - PROCESSO</b>			

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00030.531180 1 7148000007521

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6554-4 / 950001-4	03/05/2017	03/05/2017
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Numero	Numero Documento	Valor do documento
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	20162730000030531	30531	75,21
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>			Número do Processo:
Depositante/Remetente: HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS			10028905220178260048
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI			Ano Processo: 2017
Nome do Réu: C.P.L. COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS/Fórum: ATIBAIA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>			

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00030.531180 1 7148000007521

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6554-4 / 950001-4	03/05/2017	03/05/2017
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Numero	Numero Documento	Valor do documento
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	20162730000030531	30531	75,21
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>			Número do Processo:
Depositante/Remetente: HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS			10028905220178260048
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI			Ano Processo: 2017
Nome do Réu: C.P.L. COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS/Fórum: ATIBAIA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>			

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00030.531180 1 7148000007521

Local de pagamento				Vencimento
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				03/05/2017
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				6554-4 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
03/05/2017	30531			03/05/2017
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor
18/019				
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				
				(-) Valor do documento
				75,21
				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado
				75,21
Pagador				Código de baixa
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS				Autenticação mecânica
ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ DE 1551/1552 AO FIM 1995, JARDIM PAULISTA				Ficha de Compensação
ATIBAIA -SP CEP 12947-000				
Sacador/Avalista				



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2017 às 15:35, sob o número WAIA17700316570. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 185F5A5.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017042890221806  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	RG 4.414.634-6	CPF 037.060.118-16	CNPJ
Nº do processo 10028905220178260048	Unidade 2ª VARA CÍVEL	CEP 12947-000	
Endereço ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 1995 - JARDIM PAULISTA			Código 201-0
Histórico EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: JOÃO BAPTISTA CONTARDI EXECUTADA: CPL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS -ME LTDA			Valor 3,75
			Total 3,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 037551174004 | 120100000372 | 060118168065



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017042890221806  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	RG 4.414.634-6	CPF 037.060.118-16	CNPJ
Nº do processo 10028905220178260048	Unidade 2ª VARA CÍVEL	CEP 12947-000	
Endereço ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 1995 - JARDIM PAULISTA			Código 201-0
Histórico EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: JOÃO BAPTISTA CONTARDI EXECUTADA: CPL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS -ME LTDA			Valor 3,75
			Total 3,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade de:  
 importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, p  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

28/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:58:58  
 874114011 0101

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 868700000000-3 03755117400-4  
 120100000372-2 06011816806-5  
 Data do pagamento 28/04/2017  
 Valor Total 3,75  
 NR.AUTENTICACAO 1,53D,71F,C8F,D3E,3EF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2017 às 15:35, sob o número WAIA17700316570. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 185F5A9.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**São Paulo**  
**SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS**  
Estrada Juca Sanches, 400, Boa Vista – Atibaia – SP, CEP. 12954-070  
Correio eletrônico: [atibaiasadm@tjsp.jus.br](mailto:atibaiasadm@tjsp.jus.br)

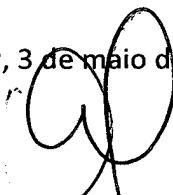
**MANDADO Nº 048-2017/008528-4**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente mandado não foi expedido em conformidade com as regras do provimento CG. 34/2012 e Portaria 1/2014 desta Seção Administrativa.

( X ) A cópia da GRD 30284, veio desacompanhada do comprovante de pagamento bancário, nos termos dos artigos nº1017 e nº1018, da NSCGJ.

Atibaia/SP, 3 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
SADM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**São Paulo**  
**SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS**  
*Estrada Juca Sanches, 400, Boa Vista – Atibaia – SP, CEP. 12954-070*  
Correio eletrônico: [atibaiasadm@tjsp.jus.br](mailto:atibaiasadm@tjsp.jus.br)


**MANDADO Nº 048-2017/008530-6**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente mandado não foi expedido em conformidade com as regras do provimento CG. 34/2012 e Portaria 1/2014 desta Seção Administrativa.

( X ) A cópia da GRD 30531, veio desacompanhada do comprovante de pagamento bancário, nos termos dos artigos nº1017 e nº1018, da NSCGJ.

Atibaia/SP, 3 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
SADM



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 73.701,12**  
 Nº do Mandado: **048.2017/009740-1**

**Mandado expedido em relação a: Nelma Oliveira Lopes**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Esmeraldas, 145, Jardim Imperial - CEP 12950-200, Atibaia-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 30284 - R\$ 150,42 (c/ comprovante)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcelo Octaviano Diniz Junqueira

Atibaia, 08 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*04820170097401\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 73.701,12**  
 Nº do Mandado: **048.2017/009742-8**

**Mandado expedido em relação a: C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Dom Pedro II, 60, Jardim Imperial - CEP 12950-090, Atibaia-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 30531 - R\$ 75,21 (c/comprovante)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcelo Octaviano Diniz Junqueira

Atibaia, 08 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*04820170097428\***



**PODER JUDICIÁRIO**  
**São Paulo**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS**  
*Estrada Juca Sanches, 400, Boa Vista – Atibaia – SP, CEP. 12954-070*  
Correio eletrônico: [atibaiasadm@tjsp.jus.br](mailto:atibaiasadm@tjsp.jus.br)

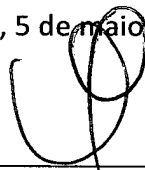
**MANDADO Nº 048-2017/008529-2**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente mandado não foi expedido em conformidade com as regras do provimento CG. 34/2012 e Portaria 1/2014 desta Seção Administrativa.

( X ) A cópia da GRD 30284, veio desacompanhada do comprovante de pagamento bancário, nos termos dos artigos nº1017 e nº1018, da NSCGJ.

Atibaia/SP, 5 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
SADM



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 73.701,12**  
 Nº do Mandado: **048.2017/009883-1**

**Mandado expedido em relação a: Antonio Luiz Lopes Filho**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial - CEP 12950-200, Atibaia-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 30284 - R\$ 150,42 (c/ comprovante)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcelo Octaviano Diniz Junqueira

Atibaia, 09 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*04820170098831\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Metalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Darnei Aparecido Otero (6199)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2017/009740-1 dirigi-me ao endereço indicado e citei Nelma Oliveira Lopes de todo o inteiro teor do presente, que de tudo bem ciente ficou, apondo a assinatura e aceitando contrafé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Atibaia, 17 de maio de 2017.

Guia - 30284 – R\$ 75,21 .-.-.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Metalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Darnei Aparecido Otero (6199)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2017/009742-8 dirigi-me ao endereço sendo que a empresa não mais esta estabelecida no local; diligenciei, então, à Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial e citei C L P Comercio e Industria de Artefatos Metalúrgicos Ltda. Me, na pessoa de seu representante legal, Antonio Luiz Lopes Filho, de todo o inteiro teor do presente, que de tudo bem ciente ficou, apondo a assinatura e aceitando contrafé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Atibaia, 18 de julho de 2017.

Guia - 30284 – R\$ 75,21 .-.-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Metalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Darnei Aparecido Otero (6199)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2017/009883-1 dirigi-me ao endereço indicado e citei Antonio Luiz Lopes Filho de todo o inteiro teor do presente, que de tudo bem ciente ficou, apondo a assinatura e aceitando contrafé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Atibaia, 18 de julho de 2017.

Guia - 0000



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que devidamente citados e decorridos os prazos de pagamento ou embargos, não se manifestaram os executados. Assim, manifeste-se o exequente, no prazo legal.

Nada Mais. Atibaia, 28 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_, Aldo Alencar de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Aldo Alencar de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0892/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que devidamente citados e decorridos os prazos de pagamento ou embargos, não se manifestaram os executados. Assim, manifeste-se o exequente, no prazo legal."

Do que dou fé.  
Atibaia, 29 de agosto de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0892/2017, foi disponibilizado na página 752 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 30/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que devidamente citados e decorridos os prazos de pagamento ou embargos, não se manifestaram os executados. Assim, manifeste-se o exequente, no prazo legal."

Atibaia, 30 de agosto de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO  
Estagiário Nível Superior

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1002890-52.2017.8.26.0048**  
**2.º Ofício**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES**, já qualificados, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção e cumprimento ao r. despacho publicado no Diário Oficial, datado de **30-08-2017**, **DIZER E REQUERER**, o quanto segue:

Que, seja efetuada **penhora** no imóvel de propriedade dos **Executados**, cuja **Certidão de Matrícula n.º 19.533 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia**, encontra-se juntada aos autos às **fls. 19/22 - Documentos 13/14**.

**Outrossim**, após a formalização do ato, **requer a intimação**, do advogado constituído **DR. MARCIO DE OLIVEIRA RISI, OAB/SP/N.º 149.252**, nos termos do **Artigo 841, § 1.º do Código de Processo Civil**.

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 31 de Agosto de 2017.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**  
**OAB/SP/Nº 108.906**

Word/Execução – João Baptista Contardi – Petição – Penhora - 31-8-2017.

**Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE ATIBAIA  
 FORO DE ATIBAIA  
 2ª VARA CÍVEL  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610, Fone:  
 (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Octaviano Diniz Junqueira**

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel objeto da matrícula nº. 19.533, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, em nome de Antonio Luiz Lopes Filho e Nelma Oliveira Lopes.

Fica nomeado depositário o executado Antonio Luiz Lopes filho, brasileiro, casado, funileiro industrial, RG 5.675.793/SSP-SP, CPF/MF 495.267.908-04, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas, nº 145, Jardim Imperial, Atibaia – SP.

Independente de outra formalidade, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Expeça-se mandado para intimação dos executados pessoalmente, nos termos do art. 842 do Código de Processo Civil, bem como para avaliação do imóvel por Oficial de Justiça.

Com a comprovação das intimações e não apresentada impugnação, averbe-se a penhora nas respectivas matrículas pela via eletrônica (art. 844 do CPC), cabendo ao patrono do exequente informar endereço eletrônico para recebimento do boleto bancário,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE ATIBAIA  
FORO DE ATIBAIA  
2ª VARA CÍVEL  
RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610, Fone:  
(11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

caso não seja beneficiário da Justiça Gratuita.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime-se

Atibaia, 31 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0912/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do imóvel objeto da matrícula nº. 19.533, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, em nome de Antonio Luiz Lopes Filho e Nelma Oliveira Lopes. Fica nomeado depositário o executado Antonio Luiz Lopes filho, brasileiro, casado, funileiro industrial, RG 5.675.793/SSP-SP, CPF/MF 495.267.908-04, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas, nº 145, Jardim Imperial, Atibaia - SP. Independente de outra formalidade, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Expeça-se mandado para intimação dos executados pessoalmente, nos termos do art. 842 do Código de Processo Civil, bem como para avaliação do imóvel por Oficial de Justiça. Com a comprovação das intimações e não apresentada impugnação, averbe-se a penhora nas respectivas matrículas pela via eletrônica (art. 844 do CPC), cabendo ao patrono do exequente informar endereço eletrônico para recebimento do boleto bancário, caso não seja beneficiário da Justiça Gratuita. Registre-se que a utilização do sistema online não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se. NOTA DA SERVENTIA: Fica o exequente intimado a recolher as custas necessárias para a intimação dos executados, bem como para a emissão do mandado de avaliação."

Do que dou fé.  
Atibaia, 1 de setembro de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0912/2017, foi disponibilizado na página 690 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do imóvel objeto da matrícula nº. 19.533, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, em nome de Antonio Luiz Lopes Filho e Nelma Oliveira Lopes. Fica nomeado depositário o executado Antonio Luiz Lopes filho, brasileiro, casado, funileiro industrial, RG 5.675.793/SSP-SP, CPF/MF 495.267.908-04, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas, nº 145, Jardim Imperial, Atibaia - SP. Independente de outra formalidade, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Expeça-se mandado para intimação dos executados pessoalmente, nos termos do art. 842 do Código de Processo Civil, bem como para avaliação do imóvel por Oficial de Justiça. Com a comprovação das intimações e não apresentada impugnação, averbe-se a penhora nas respectivas matrículas pela via eletrônica (art. 844 do CPC), cabendo ao patrono do exequente informar endereço eletrônico para recebimento do boleto bancário, caso não seja beneficiário da Justiça Gratuita. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se. **NOTA DA SERVENTIA:** Fica o exequente intimado a recolher as custas necessárias para a intimação dos executados, bem como para a emissão do mandado de avaliação."

Atibaia, 4 de setembro de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO  
Estagiário Nível Superior

**ADVOCACIA  
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1002890-52.2017.8.26.0048  
2.º Ofício**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES**, já qualificados, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção e cumprimento ao r. despacho publicado no Diário Oficial, datado de **04-09-2017**, **DIZER E REQUERER**, o quanto segue:

A juntada das inclusas **Guias**, referentes às diligências do **Oficial de Justiça**, para **intimação dos Executados** e avaliação do imóvel objeto da penhora - **Certidão de Matrícula n.º 19.533 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia**.

**Outrossim**, esta signatária informa o endereço eletrônico - e-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br).

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 11 de Setembro de 2017.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
OAB/SP/Nº 108.906**

Word/Execução – João Baptista Contardi – Petição – Rec. Guias - 11-09-2017.

**Al. Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00033.092180 3 72840000022563

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6554-4 / 950001-4	11/09/2017	16/09/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	20162730000033092	33092	225,63
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>			
Depositante/Remetente: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	Número do Depósito: 33092	Número do Processo: 10028905220178260048	
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI	Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2017	
Nome do Réu: ANTONIO LUIZ LOPES FILHO E OUTRA	Comarca/Fórum: ATIBAIA		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
<b>1ª via - PROCESSO</b>			

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00033.092180 3 72840000022563

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6554-4 / 950001-4	11/09/2017	16/09/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	20162730000033092	33092	225,63
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>			
Depositante/Remetente: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	Número do Depósito: 33092	Número do Processo: 10028905220178260048	
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI	Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2017	
Nome do Réu: ANTONIO LUIZ LOPES FILHO E OUTRA	Comarca/Fórum: ATIBAIA		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>			

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00033.092180 3 72840000022563

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6554-4 / 950001-4	11/09/2017	16/09/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	20162730000033092	33092	225,63
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>			
Depositante/Remetente: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	Número do Depósito: 33092	Número do Processo: 10028905220178260048	
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI	Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2017	
Nome do Réu: ANTONIO LUIZ LOPES FILHO E OUTRA	Comarca/Fórum: ATIBAIA		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>			

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00033.092180 3 72840000022563

Local de pagamento				Vencimento
<b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				16/09/2017
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				6554-4 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Especie Doc.	Aceite	Nosso número
11/09/2017	33092			20162730000033092
Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(+) Valor do documento
18/019				225,63
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento. Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
				(-) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado
				225,63
Pagador				Código de baixa
HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS CPF/CNPJ 037 060 118-16				Autenticação mecânica
ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ DE 1551/1552 AO FIM 1995, JARDIM PAULISTA				Ficha de Compensação
ATIBAIA -SP CEP 12947-000				
Sacador/Avalista				



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/09/2017 às 14:44, sob o número WAIA17700747067. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 1FD5C11.



**Bradesco**

Internet Banking

**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data: 11/09/2017

Nº de controle: 101.637.834.969.50 | Documento: 0000066

Conta de débito: Agência: 7331 | Conta: 3806-7 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS | CPF: 037.060.118-16

Código de barras: 00190.00009 02016.273001 00033.092180 3 72840000022563

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão social beneficiário

Nome beneficiário:

CPF do beneficiário:

Razão social sacador  
avalista:

CPF sacador avalista:

Instituição recebedora: 237

Nome pagador:

CPF do pagador:

Data do vencimento: 16/09/2017

Data de débito: 11/09/2017

Hora: 14:29

Valor: R\$ 225,63

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 225,63

Descrição: DILIGENCIA OFICIAL - BAPTISTA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

**Autenticação**

Ja?WLGNI	bog96t8b	siuQXjza	OOT4B9oW	PRXzeoEF	JgxGEygv	2@htertE	ADNy6Jxr
TVIKydDT	6Kbx4KqV	eEaiXvgD	fC@BN82X	x*LTzvFd	sdnM@Knt	2ADkSQ5Y	jaSx5Nq3
wzk68Wtc	f5aqcLvl	?g@Bkgyk	cV7O?WSj	h9Av5bOG	DaYR?wCw	61610127	00665031

**Fone Fácil Bradesco**

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022  
Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco  
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
 Mandado nº: **048.2017/020058-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **C L P COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS MATALÚRGICOS LTDA - M E**, CNPJ 05.628.224/0001-66, Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial, CEP 12950-200, Atibaia - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia da Decisão-Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** Objeto da matrícula nº 19.533, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia-SP.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em Atibaia, Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 2017. Renata Siqueira Iwai, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 33092 - R\$ 225,63

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*04820170200580\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
 Mandado nº: **048.2017/020059-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO**, CPF 495.267.908-04, Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial, CEP 12950-200, Atibaia - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia da Decisão-Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** Objeto da matrícula nº 19.533, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia-SP.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em Atibaia, Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 2017. Renata Siqueira Iwai, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 33092 - R\$ 225,63

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*04820170200598\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
 Mandado nº: **048.2017/020060-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **NELMA OLIVEIRA LOPES**, CPF 329.641.138-07, Esmeraldas, 145, Jardim Imperial, CEP 12950-200, Atibaia - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia da Decisão-Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** Objeto da matrícula nº 19.533, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia-SP.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em Atibaia, Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 2017. Renata Siqueira Iwai, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 33092 - R\$ 225,63

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*04820170200601\***

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1002890-52.2017.8.26.0048**  
**2.º Ofício**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES**, já qualificados, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção e cumprimento ao r. despacho publicado no Diário Oficial, datado de **23-08-2017**, **DIZER E REQUERER**, o quanto segue:

Que a r. sentença de **fls. 123/128**, proferida nos autos de **Embargos à Execução – Processo n.º 1004650-36.2017.8.26.0048 – por dependência**, foi disponibilizada no Diário da Justiça, dia **23/08/2017**, e publicada dia **24/08/2017**; assim sendo, vem comunicar, o trânsito em julgado da referida sentença.

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 14 de Setembro de 2017.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**  
**OAB/SP/Nº 108.906**

Word/Execução – João Baptista Contardi – Petição – Trânsito - 14-09-2017.

**Al. Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,**  
**Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberta Cristina Morão**

Vistos.

1) P. 77: O trânsito deve ser comprovado pela apresentação de certidão expedida oportunamente pela serventia.

2) Aguarde-se as intimações determinadas.

Intime-se.

Atibaia, 14 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0962/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1) P. 77: O trânsito deve ser comprovado pela apresentação de certidão expedida oportunamente pela serventia.2) Aguarde-se as intimações determinadas.Intime-se."

Do que dou fé.  
Atibaia, 18 de setembro de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0962/2017, foi disponibilizado na página 679 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Vistos.1) P. 77: O trânsito deve ser comprovado pela apresentação de certidão expedida oportunamente pela serventia.2) Aguarde-se as intimações determinadas.Intime-se."

Atibaia, 19 de setembro de 2017.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO  
Estagiário Nível Superior





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,**  
**Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data, encaminhei e-mail junto a central de mandados solicitando a devolução ou informações referente ao andamento da diligência. Nada Mais. Atibaia, 21 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Janaina Estevo Correa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
 Mandado nº: **048.2017/020058-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **C L P COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS MATALÚRGICOS LTDA - M E**, CNPJ 05.628.224/0001-66, Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial, CEP 12950-200, Atibaia - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia da Decisão-Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** Objeto da matrícula nº 19.533, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia-SP.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em Atibaia, Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 2017. Renata Siqueira Iwai, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 33092 - R\$ 225,63

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer munerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

(1) Dannee  
18/9  
p



Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MOITTA DELAMANO, liberado nos autos em 10/09/2018 às 16:18. Para conferir o original, acesse o site: https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 24B78BC.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,**  
**Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

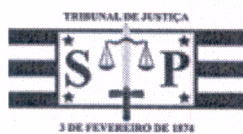
### CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Metalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Darnei Aparecido Otero (6199)**

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2017/020058-0 dirigi-me ao endereço indicado e intimei C L P Comercio de Industria de Artefatos Metalúrgicos Ltda Me, na pessoa de seu representante legal, Antonio Luiz Lopes Filho, de todo o inteiro teor do presente, que de tudo bem ciente ficou, apondo a assinatura e aceitando contrafé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Atibaia, 11 de dezembro de 2017.

Guia - 0000



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
Mandado nº: **048.2017/020059-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO**, CPF 495.267.908-04, Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial, CEP 12950-200, Atibaia - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia da Decisão-Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** Objeto da matrícula nº 19.533, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia-SP.

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Em Atibaia, Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 2017. Renata Siqueira Iwai, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 33092 - R\$ 225,63

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA SIQUEIRA IWAI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 24B78DC. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE MOTTA DELAMANO, liberado nos autos em 10/01/2018 às 15:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 24B78DC.

(1) Danni  
18/9  
p



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,**  
**Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Darnei Aparecido Otero (6199)**

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2017/020059-8 dirigi-me ao endereço indicado e intimei Antonio Luiz Lopes Filho de todo o inteiro teor do presente, que de tudo bem ciente ficou, apondo a assinatura e aceitando contrafé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Atibaia, 11 de dezembro de 2017.

Guia - 0000



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
 Mandado nº: **048.2017/020060-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **NELMA OLIVEIRA LOPES**, CPF 329.641.138-07, Esmeraldas, 145, Jardim Imperial, CEP 12950-200, Atibaia - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia da Decisão-Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** Objeto da matrícula nº 19.533, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia-SP.

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Em Atibaia, Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 2017. Renata Siqueira Iwai, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 33092 - R\$ 225,63

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Nelma Lopes*



*(1) Danner  
18/9  
6/80  
2/5E*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ATIBAIA**

**FORO DE ATIBAIA**

**2ª VARA CÍVEL**

**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,**

**Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Darnei Aparecido Otero (6199)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2017/020060-1 dirigi-me ao endereço indicado e intimei Nelma Oliveira Lopes de todo o inteiro teor do presente, que de tudo bem ciente ficou, apondo a assinatura e aceitando contrafé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Atibaia, 11 de dezembro de 2017.

Guia - 33092 – R\$ 75,21 .-.-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Metalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Darnei Aparecido Otero (6199)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2017/020060-1 dirigi-me ao endereço indicado e intimei Nelma Oliveira Lopes de todo o inteiro teor do presente, que de tudo bem ciente ficou, apondo a assinatura e aceitando contrafé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Atibaia, 11 de dezembro de 2017.

Guia - 33092 – R\$ 75,21 .-.-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Metalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Darnei Aparecido Otero (6199)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2017/020059-8 dirigi-me ao endereço indicado e intimei Antonio Luiz Lopes Filho de todo o inteiro teor do presente, que de tudo bem ciente ficou, apondo a assinatura e aceitando contrafé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Atibaia, 11 de dezembro de 2017.

Guia - 0000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Metalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Darnei Aparecido Otero (6199)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2017/020058-0 dirigi-me ao endereço indicado e intimei C L P Comercio de Industria de Artefatos Metalúrgicos Ltda Me, na pessoa de seu representante legal, Antonio Luiz Lopes Filho, de todo o inteiro teor do presente, que de tudo bem ciente ficou, apondo a assinatura e aceitando contrafé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Atibaia, 11 de dezembro de 2017.

Guia - 0000



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo, sem que houvesse apresentação de impugnação pelos executados. Encaminho os autos para cumprimento da averbação nas respectivas matrículas pela via eletrônica, sendo encaminhado posteriormente o boleto bancário para o endereço eletrônico informado às folhas 71. Nada Mais. Atibaia, 16 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Janaina Estevo Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>21/02/2018</b>
Solicitante:	<b>RENATA SIQUEIRA IWAI</b>
Nº do Processo:	<b>1002890-52.2017.8.26.0048</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000199330	Atibaia - 01º Cartório



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ATIBAIA - SP**

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 19.533

IMÓVEL: Um lote de terreno, sob nº 11 da quadra 61, do loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, bairro de Caetetuba, perimetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, SP., com a área de 250ms<sup>2</sup> medindo linearmente 10,00X25,00ms., confrontando pela frente com a Rua Esmeralda; fundos com o lote 39; de um lado com o lote 10 e de outro lado com o lote 12, todos da mesma quadra. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03061016046. PROPRIETÁRIOS:- Shiguehar Matuoka e sm. Ume ko Matuoka, CIC. 292605078/04; Katsuyoshi Matuoka e sm. Kinue Matuoka, CIC. 292604548/00, japoneses, proprietários, domiciliados nesta cidade, à Rua José Pires 226 e o Espólio de Toshiko Matuoka CIC. 034012548/04. TÍTULO AQUISITIVO: Trs 3.241 e 16.757. Atibaia 20. novembro. 1980. O Esc. Aut.º.

*RLW*

REGINALDO GRANDA  
Escrivente Aut.º

R.1- 19.533 - Por escritura de venda e compra lavrada em 17. outu bro. 1980, das notas do 1º Cartório local, lv. 514, fls. 127, os proprietários acima qualificados, sendo o Espólio autorizado por Al vará Judicial, proc. 102/73 1º Of. local, representado por seu inventariante Toshio Matuoka e os demais por Akio Matuoka, e com a ausência de Armindo Rodrigues Correia e sm. Benedita Brasilio Correia, ele português, ela brasileira, casados p/regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, ele comerciante, ela do lar, RGS 2713447 e 2570134SP, CIC. 455902148/15, domiciliados em São Paulo, Capital, a Rua Messidor 62, Jaçanã, neste ato representados por Edson Silva, RG 2365186SP, transmitiram a AFONSO DIOGO MARTINS, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO MARTINS, domiciliado em São Paulo, Capital, à Travessa Jacaranda Mimose 5, bairro Vila Mazzei RG 2280479SP, RE 499613, CIC. 114383208/00, o imóvel objeto desta matrícula. VALOR: R\$ 306,00 - CESSÃO R\$ 100.000,00. Atibaia, 20. novembro. 1980. O Esc. Aut.º.

*RLW*

REGINALDO GRANDA  
Escrivente Aut.º

R.2- 19.533 - Por escritura de venda e compra lavrada em 27. maio 1.981, das notas do 2º Cartório de Atibaia, SP., lv. 316, fls. 106, os proprietários do R.1- Afonso Diogo Martins e sm. Maria José da Conceição Martins, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, representados por Carlos Armando Fernandez Martinez, RG 1320361SP, transmitiram a SEBASTIÃO ANTONIO CARDOSO, RG 2836559SP, CIC. 246268488-34, brasileiro, casado pelo regime da

segue no verso. . .

comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com ALICE LIMA CARDOSO, funcionário público municipal, domiciliado em São Paulo, Capital, a Rua Francisca Júlio 283, apto. 30, Santana, o imóvel desta matrícula. VALOR: R\$ 120.000,00. Atibaia, 30. novembro. 1981. O Esc. Aut.

  
**RAIMUNDO GRANDA**  
 Escrivão Aut.

R.3- 19.533 - Por escritura de venda e compra lavrada em 13. agosto. 1982, das notas do 2º Cartório de Atibaia, SP., lv. 327, fls. 250, os proprietários do R2- Sebastião Antonio Cardoso e sm. Alice Lima Cardoso, representados por Fernando dos Anjos Paredes, transmitiram a RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, tapeceiro, domiciliado em São Paulo, Capital, a Av Guapira 843 Jaçanã, RG 11331652SP, CIC. 007572868-01, o imóvel desta matrícula. VALOR: - R\$ 150.000,00. Atibaia, 1º setembro. 1982. O Esc. Aut.

  
**RAIMUNDO GRANDA**  
 Escrivão Aut.

Av.1- 19.533 - Por escritura de venda e compra lavrada em 04 de fevereiro de 1.985, nas notas do 2º Cartório de Guarulhos, SP., lv. 397, fls. 176, instruída com Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil do 22º Subdistrito do Tucuruvi, SP, Termo nº 21592, fls. livro B nº 201, é feita esta para constar que em 23 de fevereiro de 1.984, o proprietário do R.3, Raimundo Vieira de Souza, casou-se com Sonia Marques, pelo regime de comunhão parcial de bens, passando assim a conjuge e assinar Sonia Marques de Souza. Atibaia, 13 de Janeiro de 1.986. O Esc. Aut.

R.4- 19.553 - Pela mesma escritura objeto do Av.1 acima, os proprietários Raimundo Vieira de Souza e sua mulher Sonia Marques de Souza, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a SHIRLO BATISTA, brasileiro, do comércio, RG. 3.687.403-SP., e CIC. 224.111.518/53, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77 com ARETUZA LUZINETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BATISTA, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a rua Conce de Azumar, nº 361, Vila Nive. VALOR:- Cr... \$ 1.000.000 . VENAL:- Cr\$ 1.669.250 (exerc. de 1.985. Atibaia, 13 de Janeiro de 1.986. O Esc. Aut.

continua na ficha nº 2

  
**João de Amarante Leite**  
 Escrivão aut.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP**

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 19.553

ficha nº 2 ...

IMÓVEL: (continuação)

R-5-19.553- Por escritura de venda e compra de 12/outubro/1988, do 2º Cartório local - Lº409-fls.161, os proprietários do imóvel objeto desta matrícula pelo R-4- Shirlo Batista s/m. Aretuza Lyzinete Conceição de Oliveira Batista, retro qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta a CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO, RG - 6.743.585-SP, cic nº 656.585.668/00, brasileiro, funcionário -- público federal, casado pelo regime de comunhão de bens antes -- da Lei 6515/77, com VALBINA FERRAZ CONCEIÇÃO, brasileira, fun -- cionária pública federal, RG 14.132.104-SP, cic nº 056.631.148/82, domicilia o e residente nesta comarca de Atibaia, à Rua -- Florianópolis, 410- Chácars Brasil, pelo valor de cr\$40.000,00 . Atibaia, **27.OUT. 88** . O Esc. Autº

*João de Amarante Leite*  
escrevente aut.

AV-2-19.533 - RETIFICO, nos termos do Art. 213, § 1º da L.R.P., o numero da matrícula na ficha nº 02, e os registros R-4- (fi -- chã 01) e R-5- (ficha nº 02), para constar que o correto é -- 19.533, e não como constou por engano o nº 19.553. Atibaia, 29- de julho de 1.991. O Esc. Autº

*João de Amarante Leite*  
escrevente aut.

R-6-19.533- Por escritura de venda e compra, lavrada em 26 de - julho de 1.991, no 2º Cartório de Notas desta cidade, Lº 464 - fls. 168/171, os proprietários do R-5- 19.533, acima qualifica -- dos Carlos Roberto Conceição e sua mulher Valbina Ferraz Concei -- ção, representados por Isaias Prata de Melo, transmitiram o -- imóvel objeto desta matrícula, a ANTONIO LUIZ LOPES FILHO, RG - nº 5.675.793-SSP-SP, funileiro industrial, casado pelo regime - da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6515/77, com NELMA OLIVEIRA LOPES, RG 11.696.865-SSP-SP, do lar, o casal com o cic em comum, nº 495.267.908/04, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Esmeralda nº 165- Jd. Imperial. Valor cr\$ 470.000,00- Venal, nº 491.371,95. Atibaia, 02 de agos -- to de 1.991. O Esc. Autº

*João de Amarante Leite*  
escrevente aut.

Av.7-19.533- Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 12 de dezembro de 2.000. O Escr. Aut.,

*João de Amarante Leite*

Av.10/19.533 - Ex officio - **RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS** - Fica retificada a numeração dos **09** atos efetuados nesta matrícula que a partir desta data serão considerados como seqüência numérica única, em ordem crescente, iniciando-se no **R.1** até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subsequentes, nos termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 15 de março de 2018. O Escrevente,

*Thiago Henrique Alonso Netto*

Av.11/19.533 - Protocolo eletrônico n. 317.680 de 22/02/2018 - **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 21/02/2018, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **1002890-52.2017.8.26.0048**, protocolo PH000199330, que JOAO BATISTA CONTARDI, CPF: 105.341.728-49, move em face de C.L.P. COMERCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALURGICOS LTDA - ME, CNPJ 05.628.224/0001-66, ANTONIO LUIZ LOPES FILHO, CPF 495.267.908-04 e NELMA OLIVEIRA LOPES, CPF 329.641.138-07, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária C.L.P. Comércio Industria de Artefatos Metalúrgicos Ltda-ME. Valor da causa: R\$ 74.618,54. Atibaia, 15 de março de 2018. O Escrevente,

*Thiago Henrique Alonso Netto*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, Matrícula nº 19533 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015 de 1973. O imóvel tem sua situação com referência a alienações, constituições de ônus reais, de penhoras, arrestos e sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente fotocópia. Esta certidão serve de filiação vintenária no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. Certidão Digital expedida conforme o item 345 e seguintes do Cap. XX - Tomo II das NSCGJ.

Atibaia-SP, 15 de março de 2018.

Oficial 30,69+Estado 8,72+IPESP 5,97+R.C. 1,62+T.J. 2,11+M.P. 1,47+ISS 0,61 = R\$ 51,19.

-----  
 ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS PARA FINS DE LAVRATURA DE ATOS NOTARIAIS, NOS TERMOS DO ITEM "IV" DO ART. 1º DO DEC. 93.240 DE 09/09/86.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,**  
**Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Octaviano Diniz Junqueira**

Vistos.

Ante o registro da penhora na matrícula (fls.93/96), apresente o exequente três avaliações do imóvel firmadas por Corretores de Imóveis da Comarca, ou recolha a diligência para avaliação por Oficial de Justiça.

Informe, ainda, se pretende adjudicar ou alienar o bem.

Intime-se.

Atibaia, 20 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0250/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante o registro da penhora na matrícula (fls.93/96), apresente o exequente três avaliações do imóvel firmadas por Corretores de Imóveis da Comarca, ou recolha a diligência para avaliação por Oficial de Justiça. Informe, ainda, se pretende adjudicar ou alienar o bem. Intime-se."

Do que dou fé.  
Atibaia, 21 de março de 2018.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0250/2018, foi disponibilizado na página 1538 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Vistos.Ante o registro da penhora na matrícula (fls.93/96), apresente o exequente três avaliações do imóvel firmadas por Corretores de Imóveis da Comarca, ou recolha a diligência para avaliação por Oficial de Justiça.Informe, ainda, se pretende adjudicar ou alienar o bem.Intime-se."

Atibaia, 22 de março de 2018.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO  
Estagiário Nível Superior

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1002890-52.2017.8.26.0048**  
**2.º Ofício**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES**, já qualificados, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção e cumprimento ao r. despacho publicado no Diário Oficial, datado de **22-03-2018**, **REQUERER** a juntada da inclusa Guia, referente a diligência do Oficial de Justiça, para proceder **avaliação** no imóvel penhorado, conforme **Certidão de Matrícula, fls.93/96**, em **Av.11/19.533**.

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 28 de Março de 2018.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**  
**OAB/SP/Nº 108.906**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.748000 00001.183177 9 74820000007710

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6554.4 / 950001.4	28/03/2018	02/04/2018
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	28447480000001183	1183	77,10

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositaante/Remetente: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI  
Nome do Réu: C.L.P. COMÉRCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS E OUTROS  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 1183  
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
Marca/Fórum: ATIBAIA

Número do Processo: 10028905220178260048  
Ano Processo: 2017

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.748000 00001.183177 9 74820000007710

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6554.4 / 950001.4	28/03/2018	02/04/2018
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	28447480000001183	1183	77,10

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositaante/Remetente: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI  
Nome do Réu: C.L.P. COMÉRCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS E OUTROS  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 1183  
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
Marca/Fórum: ATIBAIA

Número do Processo: 10028905220178260048  
Ano Processo: 2017

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.748000 00001.183177 9 74820000007710

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6554.4 / 950001.4	28/03/2018	02/04/2018
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	28447480000001183	1183	77,10

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositaante/Remetente: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI  
Nome do Réu: C.L.P. COMÉRCIO INDUSTRIA DE ARTEFATOS E OUTROS  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 1183  
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
Marca/Fórum: ATIBAIA

Número do Processo: 10028905220178260048  
Ano Processo: 2017

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.748000 00001.183177 9 74820000007710

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				02/04/2018
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6554.4 / 950001.4
Data do Documento	Nº do documento	Especie Doc	Aceite	Data de Processamento
28/03/2018	1183			28/03/2018
Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
77,10

Pagador	Código de baixa
HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS CPF/CNPJ: 037.060.118-16 ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ 1995, JARDIM PAULISTA ATIBAIA -SP CEP:12947-000	Autenticação mecânica
Sacador/Avalista	Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 15:16, sob o número WAIA18700268194 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 2852D00.


**Bradesco**

Internet Banking

**Comprovante de Transação Bancária**

Data: 28/03/2018

Boleto de Cobrança

Nº de controle: 738.417.910.578.50 | Documento: 0000124

Conta de débito: Agência: 7331 | Conta: 3806-7 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS | CPF: 037.060.118-16

Código de barras: 00190.00009 02844.748000 00001.183177 9 74820000007710

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão social beneficiário

Nome beneficiário:

CPF do beneficiário:

 Razão social sacador  
avalista:

CPF sacador avalista:

Instituição recebedora: 237

Nome pagador:

CPF do pagador:

Data do vencimento: 02/04/2018

Data de débito: 28/03/2018

Hora: 15:30

Valor: R\$ 77,10

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 77,10

Descrição: GUIA OFICIAL - JOAO BAPTISTA CON

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

**Autenticação**

jqIH@F3M	o2OQfQPk	aZpITlqz	zORd#EqF	9h3mADcq	tHtPdfq4	WeL?W8BV	p#t9oiA8
Tie9?TsR	nU#9wxIO	CIsvvQ*	?hLPRocX	ZtFVGdEC	cf2AjjDz	aEgNMITm	qMs@CnzE
VCR47HUX	8?YiaxrJ	Lw2FePgm	4cQFuFdm	eFSHkyyy	afUR@ASV	18410178	01227002

**Fone Fácil Bradesco**

 Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022  
Demais regiões 0800 570 0022

 Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 SAC - Alô Bradesco  
0800 704 8383

 SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
0800 722 0099

 Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

28/03/2018 11:11



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado para avaliação do imóvel.

Nada Mais. Atibaia, 03 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Janaina Estevo Correa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL –  
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **048.2018/006224-4**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: C L P COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS MATALÚRGICOS LTDA - M E**, CNPJ 05.628.224/0001-66, Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial, CEP 12950-200, Atibaia - SP

**BEM PARA AVALIAÇÃO:** Objeto da matrícula nº 19.553, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. AVALIAÇÃO:** Conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Ante o registro da penhora na matrícula (fls.93/96), apresente o exequente três avaliações do imóvel firmadas por Corretores de Imóveis da Comarca, ou recolha a diligência para avaliação por Oficial de Justiça. Informe, ainda, se pretende adjudicar ou alienar o bem. Intime-se."

**6. ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 03 de abril de 2018. Renata Siqueira Iwai, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1183 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Hileia Maria Sarli de Campos  
 Endereço: ., 161, Centro - CEP 12940-630, Atibaia-SP, 161 - (11)44116688

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*04820180062244\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **048.2018/006224-4**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: C L P COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS MATALÚRGICOS LTDA - M E**, CNPJ 05.628.224/0001-66, Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial, CEP 12950-200, Atibaia - SP

**BEM PARA AVALIAÇÃO:** Objeto da matrícula nº 19.553, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. AVALIAÇÃO:** Conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Ante o registro da penhora na matrícula (fls.93/96), apresente o exequente três avaliações do imóvel firmadas por Corretores de Imóveis da Comarca, ou recolha a diligência para avaliação por Oficial de Justiça. Informe, ainda, se pretende adjudicar ou alienar o bem. Intime-se."

**6. ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha vgvvc0 ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 03 de abril de 2018. Renata Siqueira Iwai, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1183 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Hileia Maria Sarli de Campos  
 Endereço: ., 161, Centro - CEP 12940-630, Atibaia-SP, 161 - (11)44116688

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código*

*Gilson  
11/05  
77/10*

*Traci Danner  
104  
2/10*

*15.05.18  
[Handwritten Signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS DE ANGELO JUNIOR, liberado nos autos em 22/05/2018 às 16:29:59, informe o processo PA 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 2B09364.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Metalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Gilson Maciel (24330)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2018/006224-4 dirigi-me ao endereço indicado no dia 15/05/2018 e procedi a avaliação do imóvel objeto da demanda estimando o valor em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) valor obtido através da consulta do valor do venal do imóvel junto a Prefeitura de Atibaia e pesquisa em sites de imobiliárias de atibaia com casa à venda no Bairro do endereço da inicial, certifico também que **INTIMEI C L P COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS LTDA** na pessoa do Srº ANTONIO LUIZ LOPES FILHO o qual após tomar ciência de todo o teor do mandado assinou e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 18 de maio de 2018.

Condução: 77,10

Guia: 1183 (77,10)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a parte autora intimada a manifestar-se nos autos.

Nada Mais. Atibaia, 22 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, José Rubens De Angelo Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, José Rubens De Angelo Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0495/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica a parte autora intimada a manifestar-se nos autos."

Do que dou fé.  
Atibaia, 23 de maio de 2018.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0495/2018, foi disponibilizado na página 792 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Fica a parte autora intimada a manifestar-se nos autos."

Atibaia, 24 de maio de 2018.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO  
Estagiário Nível Superior

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1002890-52.2017.8.26.0048**  
**2.º Ofício**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES**, já qualificados, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção e cumprimento ao r. despacho publicado no Diário Oficial, datado de **24-05-2018**, **DIZER E REQUERER**, o quanto segue:

Que, concorda com o valor da avaliação apresentado pelo Oficial de Justiça, estimado em **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme **CERTIDÃO** de **fls. 107**.

**Outrossim**, apresenta nova **Planilha de Débito**, com o valor atualizado do **crédito** do **Exeqüente**, que importa no total de **R\$ 93.531,16 (Noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, pela **Tabela Prática Para Cálculo de Débitos Judiciais**, até a data de **31-05-2018**, em anexo.

---

Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

---

**Assim sendo**, após a **homologação** do valor do imóvel estimado pelo **Oficial de Justiça**, conforme **CERTIDÃO – fls. 107**, **requer** a determinação do bem à hasta pública eletrônica, com a indicação de serviços profissionais especializados, designado por Vossa Excelência, nos termos do **artigo 883 do Novo Código de Processo Civil**.

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 28 de Maio de 2018.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**  
**OAB/SP/Nº 108.906**

---

**Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**



**ADVOCACIA  
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**PLANILHA DE DÉBITO**

**Alugueres Vencidos:**

<u>30/01/2015</u> = R\$ 3.278,00 = R\$ 3.787,00 .....	R\$ 4.615,85
<u>30/05/2015</u> = R\$ 3.278,00 = R\$ 3.787,00 .....	R\$ 4.398,26
<u>30/08/2015</u> = R\$ 3.278,00 = R\$ 3.787,00 .....	R\$ 4.296,94
<u>30/10/2015</u> = R\$ 3.278,00 = R\$ 3.787,00 .....	R\$ 4.264,48
<u>30/12/2015</u> = R\$ 3.278,00 = R\$ 3.787,00 .....	R\$ 4.185,44
<u>30/01/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 4.186,18
<u>30/02/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 4.123,91
<u>30/10/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 3.942,68
<u>30/11/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 3.935,99
<u>30/12/2016</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 3.933,23
<u>30/01/2017</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 3.927,73
<u>28/02/2017</u> = R\$ 3.321,76 = R\$ 3.821,76 .....	R\$ 3.911,31
<u>22/03/2017</u> = R\$ 3.821,76 = 22 dias = R\$ 2.802,58 = .....	<b>R\$ 2.861,38</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 52.583,38</b>

**Juros de 1% ao Mês:** ..... **R\$ 13.407,95**  
**SubTotal R\$ 65.991,33**

**S.A.A.E:**  
**08/08/2017:** ..... **R\$ 3.394,73**

**Juros de 1% ao Mês:** ..... **R\$ 305,52**  
**SubTotal R\$ 3.700,26**

**SubTotal R\$ 69.691,59**

**Honor. Adv. 20% - Cláusula-18ª § único :** ..... **R\$ 13.938,31**  
**SubTotal R\$ 83.629,90**

**Honorários Embargos 10%:** ..... **R\$ 8.362,99**  
**SubTotal R\$ 91.992,89**

**Despesas Processuais - Execução:**

<u>Custas Iniciais:</u> .....	R\$ 737,01
<u>Diligência Oficial:</u> .....	R\$ 150,41
<u>Taxa Judiciária:</u> .....	R\$ 20,00
<u>Cópias Reprográficas:</u> .....	R\$ 10,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 917,42</b>

**31/05/2018: R\$ 917,42:** ..... **R\$ 933,68**

**Juros de 1% ao Mês:** ..... **R\$ 121,37**  
**SubTotal R\$ 1.055,26**

**SubTotal R\$ 93.048,15**

**A Transportar:** ..... **R\$ 93.048,15**

**Transporte:** ..... **R\$ 93.048,15**

Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de  
 São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail:  
[maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)

**ADVOCACIA  
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

<b>24/03/2017: R\$ 48,49:</b> .....	<b>R\$ 49,51</b>
<b>24/04/2017: R\$ 3,75:</b> .....	<b>R\$ 3,83</b>
<b>03/05/2017: R\$ 75,21:</b> .....	<b>R\$ 76,48</b>
<b>20/05/2017: R\$ 9,17:</b> .....	<b>R\$ 9,33</b>
<b>11/09/2017 R\$ 225,63:</b> .....	<b>R\$ 228,99</b>
<b>28/03/2018: 77,10:</b> .....	<b>R\$ 77,32</b>
	<b>Total R\$ 445,46</b>
<b>Juros de 1% ao Mês:</b> .....	<b>R\$ 37,55</b>
	<b>SubTotal R\$ 483,01</b>
	<b>Total Geral R\$ 93.531,16</b>

**\*“Planilha de Débito atualizada pela TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS até 31-05-2018”.**

Word/Execução – João Contardi – C.L.P. - Petição - 28-05-2018.

**Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - Cel (11) 94727-4017 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,**  
**Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Octaviano Diniz Junqueira**

Vistos.

- 1) **Fls. 111/114:** intimem-se os executados, pessoalmente, para que se manifestem sobre a avaliação (fls. 107).
- 2) Decorrido, *in albis*, certifique-se e tornem conclusos, para nomeação de leiloeiro.

Intime-se.

Atibaia, 28 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0525/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1) Fls. 111/114: intimem-se os executados, pessoalmente, para que se manifestem sobre a avaliação (fls. 107).2) Decorrido, in albis, certifique-se e tornem conclusos, para nomeação de leiloeiro. Intime-se. NOTA DE CARTÓRIO: Fica a parte autora intimada a recolher as custas para a intimação pessoal dos executados."

Do que dou fé.  
Atibaia, 30 de maio de 2018.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0525/2018, foi disponibilizado na página 591 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Vistos.1) Fls. 111/114: intimem-se os executados, pessoalmente, para que se manifestem sobre a avaliação (fls. 107).2) Decorrido, in albis, certifique-se e tornem conclusos, para nomeação de leiloeiro. Intime-se. NOTA DE CARTÓRIO: Fica a parte autora intimada a recolher as custas para a intimação pessoal dos executados."

Atibaia, 4 de junho de 2018.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO  
Estagiário Nível Superior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a parte autora novamente intimada a recolher as custas para intimação pessoal dos executados, no prazo de 48 horas.

Nada Mais. Atibaia, 28 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, José Rubens De Angelo Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, José Rubens De Angelo Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0641/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica a parte autora novamente intimada a recolher as custas para intimação pessoal dos executados, no prazo de 48 horas."

Do que dou fé.  
Atibaia, 28 de junho de 2018.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO

**ADVOCACIA  
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1002890-52.2017.8.26.0048  
2.º Ofício**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES**, já qualificados, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção e cumprimento ao r. despacho publicado no Diário Oficial, datado de **29-06-2018** (hoje), **REQUERER** a juntada da inclusa Guia, referente as diligências do Oficial de Justiça, para intimação pessoal dos **Executados**.

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 29 de Junho de 2018.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
OAB/SP/Nº 108.906**



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.748000 00002.565174 2 75750000015420

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6554.4 / 950001-4	Data Emissão 29/06/2018	Vencimento 04/07/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	Nosso Número 28447480000002565	Numero Documento 2565	Valor do documento 154,20

**Instruções**  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositante/Remetente: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI  
Nome do Réu: CLP - COMERCIO IND. DE ARTEFATOS METALÚRGICOS S/A  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 2565  
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
Marca/Fórum: ATIBAIA

Número do Processo: 10028905220178260048  
Ano Processo: 2017

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.748000 00002.565174 2 75750000015420

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6554.4 / 950001-4	Data Emissão 29/06/2018	Vencimento 04/07/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	Nosso Número 28447480000002565	Numero Documento 2565	Valor do documento 154,20

**Instruções**  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositante/Remetente: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI  
Nome do Réu: CLP - COMERCIO IND. DE ARTEFATOS METALÚRGICOS S/A  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 2565  
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
Marca/Fórum: ATIBAIA

Número do Processo: 10028905220178260048  
Ano Processo: 2017

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.748000 00002.565174 2 75750000015420

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6554.4 / 950001-4	Data Emissão 29/06/2018	Vencimento 04/07/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS	Nosso Número 28447480000002565	Numero Documento 2565	Valor do documento 154,20

**Instruções**  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositante/Remetente: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS  
Nome do Autor: JOÃO BAPTISTA CONTARDI  
Nome do Réu: CLP - COMERCIO IND. DE ARTEFATOS METALÚRGICOS S/A  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 2565  
Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL  
Marca/Fórum: ATIBAIA

Número do Processo: 10028905220178260048  
Ano Processo: 2017

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.748000 00002.565174 2 75750000015420

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 04/07/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6554.4 / 950001-4
Data do Documento 29/06/2018	Nº do documento 2565	Especie Doc	Aceite	Nosso número 28447480000002565
Carteira 17/35	Especie	Quantidade	Valor	(+) Valor do documento 154,20

**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**  
Até a data de vencimento, o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento, somente nas agências do Banco do Brasil.

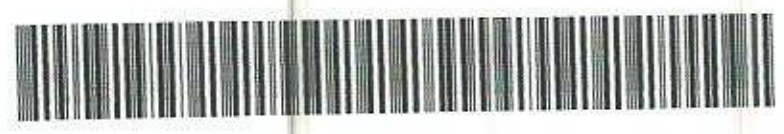
(-) Desconto / Abatimento  
(-) Outras deduções  
(+) Mora / Multa  
(+) Outros acréscimos  
(+) Valor cobrado  
154,20

Pagador  
HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS CPF/CNPJ: 037 060 118-16  
ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ DE 1551/1552 AO FIM 1995, JARDIM PAULISTA  
ATIBAIA -SP CEP 12947-000

Sacador/Avalista

Código de barra  
Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/06/2018 às 08:34, sob o número WAIA18700568350. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 2D127B3.



**Bradesco**

Internet Banking

## Comprovante de Transação Bancária

Data: 29/06/2018

Boleto de Cobrança

Nº de controle: 320.013.389.189.50 | Documento: 0000144

Conta de débito: Agência: 7331 | Conta: 3806-7 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS | CPF: 037.060.118-16

Código de barras: 00190.00009 02844.748000 00002.565174 2 75750000015420

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão social beneficiário

Nome beneficiário:

CPF do beneficiário:

Razão social sacador  
avalista:

CPF sacador avalista:

Instituição recebedora: 237

Nome pagador:

CPF do pagador:

Data do vencimento: 04/07/2018

Data de débito: 29/06/2018

Hora: 08:19

Valor: R\$ 154,20

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 154,20

Descrição: GUIA OFICIAL - JOAO - 29-06-2018

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

### Autenticação

DeANZ#gf	9prVhxLZ	pXH7@DyO	e75#KNXF	vDb7?Tdk	t8KJLL#C	mPSbtQKk	w6MChnzQ
rhzinGcp	g5r1CQPh	gcL9Fzpw	YVtYEVve	SLEn5?hf	TEL4153e	X?ioUW#T	ASN*7ojT
cquFIKqk	9YJZV2zj	B2vcW@*I	ZNacSXFk	PHpIU#OT	?3MR@wAz	29410158	01444002

### Fone Fácil Bradesco

Capitals e regiões metropolitanas 4002 0022  
Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco  
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,**  
**Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de Mandados de Intimação.

Nada Mais. Atibaia, 29 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, José Rubens De Angelo Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0641/2018, foi disponibilizado na página 549 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Fica a parte autora novamente intimada a recolher as custas para intimação pessoal dos executados, no prazo de 48 horas."

Atibaia, 29 de junho de 2018.

BEATRIZ MARTIN ANDRIOLO  
Estagiário Nível Superior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
**CNPJ: 05.628.224/0001-66**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **048.2018/012566-1**

**Pessoa a ser intimada:**

**Executado: ANTÔNIO LUIZ LOPES FILHO, CPF 495.267.908-04, Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial, CEP 12.950-200, Atibaia/SP**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dr. Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**INTIMAÇÃO** da pessoa indicada acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: "**Vistos.1) Fls. 111/114: intemem-se os executados, pessoalmente, para que se manifestem sobre a avaliação (fls. 107). 2) Decorrido, in albis, certifique-se e tornem conclusos, para nomeação de leiloeiro. Intime-se.**".

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 29 de junho de 2018. Renata Siqueira Iwai, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2565 - R\$ 154,20

Advogado: Dra. Hileia Maria Sarli de Campos

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*04820180125661\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
**CNPJ: 05.628.224/0001-66**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **048.2018/012570-0**

**Pessoa a ser intimada:**

**Executado: NELMA OLIVEIRA LOPES, CPF 329.641.138-07, Rua das Esmeraldas 145, Jardim Imperial, CEP 12.950-200, Atibaia/SP**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dr. Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**INTIMAÇÃO** da pessoa indicada acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: "**Vistos.1) Fls. 111/114: intemem-se os executados, pessoalmente, para que se manifestem sobre a avaliação (fls. 107). 2) Decorrido, in albis, certifique-se e tornem conclusos, para nomeação de leiloeiro. Intime-se.**".

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 29 de junho de 2018. Renata Siqueira Iwai, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 2565 - R\$ 154,20

Advogado: Dra. Hileia Maria Sarli de Campos

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ATIBAIA**

**FORO DE ATIBAIA**

**2ª VARA CÍVEL**

**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**\*04820180125700\***


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE ATIBAIA**
**FORO DE ATIBAIA**
**2ª VARA CÍVEL**
**RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
**CNPJ: 05.628.224/0001-66**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **048.2018/012566-1**

**Pessoa a ser intimada:**
**Executado: ANTÔNIO LUIZ LOPES FILHO, CPF 495.267.908-04, Rua Esmeraldas, 145, Jardim Imperial, CEP 12.950-200, Atibaia/SP**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dr. Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**INTIMAÇÃO** da pessoa indicada acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: "**Vistos.1) Fls. 111/114: intemem-se os executados, pessoalmente, para que se manifestem sobre a avaliação (fls. 107). 2) Decorrido, in albis, certifique-se e tornem conclusos, para nomeação de leiloeiro. Intime-se.**"

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 29 de junho de 2018. Renata Siqueira Iwai, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2565 - R\$ 154,20 ✓

Advogado: Dra. Hileia Maria Sarli de Campos

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



SILSON  
24/07/01  
b

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA SIQUEIRA IWAI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 2DF04C8. Este documento foi assinado digitalmente por JOSE RUBENS DE ANGELO JUNIOR, liberado nos autos em 13/07/2018 às 16:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 2DF04C8.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Gilson Maciel (24330)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2018/012566-1 dirigi-me ao endereço indicado no dia 11/07/2018 e **INTIMEI ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** o qual após tomar ciência de todo o teor do mandado assinou e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 12 de julho de 2018.

Condução: zero



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E**  
**CNPJ: 05.628.224/0001-66**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **048.2018/012570-0**

**Pessoa a ser intimada:**

**Executado: NELMA OLIVEIRA LOPES, CPF 329.641.138-07, Rua das Esmeraldas 145, Jardim Imperial, CEP 12.950-200, Atibaia/SP**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dr. Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**INTIMAÇÃO** da pessoa indicada acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: "**Vistos.1) Fls. 111/114: intimem-se os executados, pessoalmente, para que se manifestem sobre a avaliação (fls. 107). 2) Decorrido, in albis, certifique-se e tornem conclusos, para nomeação de leiloeiro. Intime-se.**".

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 29 de junho de 2018. Renata Siqueira Iwai, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2565 - R\$ 154,20

Advogado: Dra. Hileia Maria Sarli de Campos

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 3º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

WILSON  
 14/07/01  
 017

4. Melissa R 1 0

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA SIQUEIRA IWAI Para acessar os atos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 2DF0498.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Metalúrgicos Ltda - M E e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Gilson Maciel (24330)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2018/012570-0 dirigi-me ao endereço indicado no dia 11/07/2018 e **INTIMEI NELMA OLIVEIRA LOPES** a qual após tomar ciência de todo o teor do mandado assinou e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 12 de julho de 2018.

Condução: 77,10

Guia: 2565 (77,10)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

2ª VARA CÍVEL

RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610,

Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação dos executados nos autos. Nada Mais. Atibaia, 08 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, José Rubens De Angelo Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE ATIBAIA  
 FORO DE ATIBAIA  
 2ª VARA CÍVEL  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610, Fone:  
 (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002890-52.2017.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Joao Baptista Contardi**  
 Executado: **C L P Comércio e Indústria de Artefatos Matalúrgicos Ltda - M E e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Octaviano Diniz Junqueira**

Vistos.

Nomeio para realização das praças a gestora "LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL" ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela Jucesp e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE ATIBAIA  
 FORO DE ATIBAIA  
 2ª VARA CÍVEL  
 RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610, Fone:  
 (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pela gestora judicial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE ATIBAIA  
FORO DE ATIBAIA  
2ª VARA CÍVEL  
RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610, Fone:  
(11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

**A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE ATIBAIA  
FORO DE ATIBAIA  
2ª VARA CÍVEL  
RUA NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS, - CEP 12942-610, Fone:  
(11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia2cv@tjsp.jus.br

**bem a ser leilado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.**

Intime-se.

Atibaia, 08 de agosto de 2018.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0805/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização das praças a gestora "LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL" ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela Jucesp e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pela gestora judicial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por

meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.  
Atibaia, 9 de agosto de 2018.

MAGDA CRISTINA JARUSSI

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0805/2018, foi disponibilizado na página 553 ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hileia Maria Sarli de Campos (OAB 108906/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização das praças a gestora "LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL" ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela Jucesp e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pela gestora judicial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se

que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Atibaia, 10 de agosto de 2018.

Janaina Estevo Correa  
Escrevente Técnico Judiciário

**ADVOCACIA**  
**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO  
DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1002890-52.2017.8.26.0048**  
**2.º Ofício**

**JOÃO BAPTISTA CONTARDI**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **C.L.P. COMÉRCIO INDÚTRIA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS – ME LTDA**, neste ato representado pelos seus sócios **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO** e **NELMA OLIVEIRA LOPES**, já qualificados, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção e cumprimento ao r. despacho publicado no Diário Oficial, datado de **10-08-2018**, **REQUERER** a juntada da inclusa Guia, referente a diligência do Oficial de Justiça, para intimação pessoal dos **Executados**.

Termos, em que,  
Pede e Espera deferimento,  
**Atibaia, 14 de Agosto de 2018.**

**HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS**  
**OAB/SP/Nº 108.906**

Word/Execução – João Baptista Contardi – Petição – 14-08-2018.

---

**Al. Lucas Nogueira Garcêz, 1995 – Jardim Paulista - Atibaia – Estado de São Paulo - CEP:12947-000 - Fone (11) 4411-6688 - E-mail: [maximoveis@terra.com.br](mailto:maximoveis@terra.com.br)**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.748000 00003.256179 2 76210000015420</b>		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6554-4 / 950001-4	Data Emissão 14/08/2018	Vencimento 19/08/2018	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ 51174001/0001-93			
Pagador HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	Nosso Número 2844748000003256	Número Documento 3256	Valor do documento 154,20	
<b>Instruções</b>			<b>Autenticação mecânica</b>	
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>3256</b>		Número do Processo: <b>10028905220178260048</b>
Depositante/Remetente: <b>HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS</b>		Vara Judicial: <b>2 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2017</b>
Nome do Autor: <b>JOÃO BAPTISTA CONTARDI</b>		Vara: <b>2 - VARA CIVEL</b>		
Nome do Réu: <b>CLP COM DE ART METALÚRGICOS - ME LTDA E OUTROS</b>		Marca/Fórum: <b>ATIBAIA</b>		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				<b>1ª via - PROCESSO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.748000 00003.256179 2 76210000015420</b>		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6554-4 / 950001-4	Data Emissão 14/08/2018	Vencimento 19/08/2018	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ 51174001/0001-93			
Pagador HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	Nosso Número 2844748000003256	Número Documento 3256	Valor do documento 154,20	
<b>Instruções</b>			<b>Autenticação mecânica</b>	
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>3256</b>		Número do Processo: <b>10028905220178260048</b>
Depositante/Remetente: <b>HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS</b>		Vara Judicial: <b>2 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2017</b>
Nome do Autor: <b>JOÃO BAPTISTA CONTARDI</b>		Vara: <b>2 - VARA CIVEL</b>		
Nome do Réu: <b>CLP COM DE ART METALÚRGICOS - ME LTDA E OUTROS</b>		Marca/Fórum: <b>ATIBAIA</b>		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.748000 00003.256179 2 76210000015420</b>		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6554-4 / 950001-4	Data Emissão 14/08/2018	Vencimento 19/08/2018	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ 51174001/0001-93			
Pagador HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS	Nosso Número 2844748000003256	Número Documento 3256	Valor do documento 154,20	
<b>Instruções</b>			<b>Autenticação mecânica</b>	
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>3256</b>		Número do Processo: <b>10028905220178260048</b>
Depositante/Remetente: <b>HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS</b>		Vara Judicial: <b>2 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2017</b>
Nome do Autor: <b>JOÃO BAPTISTA CONTARDI</b>		Vara: <b>2 - VARA CIVEL</b>		
Nome do Réu: <b>CLP COM DE ART METALÚRGICOS - ME LTDA E OUTROS</b>		Marca/Fórum: <b>ATIBAIA</b>		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.748000 00003.256179 2 76210000015420</b>		
<b>Local de pagamento</b> <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 19/08/2018		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6554-4 / 950001-4		
Data do Documento 14/08/2018	Nº do documento 3256	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 14/08/2018
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 2844748000003256
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 154,20

Pagador  
HILÉIA MARIA SARLI DE CAMPOS CPF/CNPJ: 037.060.118-16  
ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ DE 1551/1552 AO FIM 1995, JARDIM PAULISTA  
ATIBAIA -SP CEP:12947-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/08/2018 às 11:56, sob o número WAIJA18700729736. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002890-52.2017.8.26.0048 e código 2FB01FB.

**Bradesco**

Internet Banking

**Comprovante de Transação Bancária**  
Boleto de Cobrança

Data: 14/08/2018

Nº de controle: 022.169.316.909.50 | Documento: 0000152

Conta de débito: Agência: 7331 | Conta: 3806-7 | Tipo: Conta-Corrente  
Nome: HILEIA MARIA SARLI DE CAMPOS | CPF: 037.060.118-16

Código de barras: 00190.00009 02844.748000 00003.256179 2 76210000015420

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão social beneficiário

Nome beneficiário:

CPF do beneficiário:

Razão social sacador  
avalista:

CPF sacador avalista:

Instituição recebedora: 237

Nome pagador:

CPF do pagador:

Data do vencimento: 19/08/2018

Data de débito: 14/08/2018

Hora: 11:47

Valor: R\$ 154,20

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 154,20

Descrição: GUIA OFICIAL DR. JOAO

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

**Autenticação**

ZcD@k4dF JKypfK8n \*q4FEcy@ jZAu#B7g @gD56\*Eo MvEOmHrb @\*rDQpy9 za8Ch7xk  
GjOMkMET KRVjS?Ne 9DCAVIAL k?X3pHfb gC2eAFTR q5GN5yC5 #rHr42#z yzPTZ@EB  
oZoRfVJ3 P48TcObe hD@UPENG avekcClw WNCmf@mL fvQSBP8q 24210158 01954001

**Fone Fácil Bradesco**Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022  
Demais regiões 0800 570 0022Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

**ENC: Intimação - Processo 1002890-52.2017.8.26.0048**

JOSE RUBENS DE ANGELO JUNIOR

**Enviado:**terça-feira, 14 de agosto de 2018 10:58**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Anexos:** Decisão.pdf (170 KB)**Reenvio de e-mail para confirmação de leitura.****JOSE RUBENS DE ANGELO JUNIOR**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Cível

Rua Napoleão Ferro, 315 - Alvinópolis

Atibaia/SP - CEP 12.942-610

Tel.: (11) 4412-9688 - Ramal 239

E-mail: [jrdangelo@tjsp.jus.br](mailto:jrdangelo@tjsp.jus.br)**De:** JOSE RUBENS DE ANGELO JUNIOR**Enviado:** sexta-feira, 10 de agosto de 2018 11:24**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Assunto:** Intimação - Processo 1002890-52.2017.8.26.0048**Bom dia,****Fica V. S<sup>a</sup>. intimada sobre a r. decisão de fls. 133/136 dos autos, anexa, para ciência e cumprimento.****Att.,****JOSE RUBENS DE ANGELO JUNIOR**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Cível

Rua Napoleão Ferro, 315 - Alvinópolis

Atibaia/SP - CEP 12.942-610

Tel.: (11) 4412-9688 - Ramal 239

E-mail: [jrdangelo@tjsp.jus.br](mailto:jrdangelo@tjsp.jus.br)



**Retransmitidas: ENC: Intimação - Processo 1002890-52.2017.8.26.0048**

Microsoft Outlook

**Enviado:**terça-feira, 14 de agosto de 2018 10:58**Para:** JOSE RUBENS DE ANGELO JUNIOR

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))

Assunto: ENC: Intimação - Processo 1002890-52.2017.8.26.0048